

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL/BA.

SRP:
☒ SIM
☐ NÃO

Valor referencial máximo: **sigiloso, visando apuração real do valor praticado em mercado.**

Data: 23 de julho de 2026, às 08h:30min (oito horas e trinta minutos) no sítio <https://bnc.org.br/>

Exclusiva ME/EPP?
☐ SIM
☒ NÃO

Reserva de cota para ME/EPP?
☐ SIM
☒ NÃO

Visita técnica:
☐ Obrigatória
☐ Facultativa
☒ Não se aplica

Amostra ou Prova
Conceito
☐ Sim
☒ Não

Prioridade de Contratação
☒ Sim
☐ Não

As sessões públicas dos Pregões do município de Lagoa Real, estado da Bahia podem ser acompanhadas no endereço <https://bnc.org.br/>, selecionando as opções Acompanhando as licitações > comprador município de Lagoa Real-Bahia > em disputa > acompanhar disputa. O edital, anexos e outras informações estão disponíveis para download no Bolsa Nacional de Compras sob o ID nº 017/2026PE e também no endereço <https://www.lagoareal.ba.gov.br/>, Transparência e Licitações.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Centro Administrativo de Lagoa Real, Lagoa Real - Bahia, CEP. 46.425-000.

E-mail: setordelicitacaopmlr@yahoo.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026

A Prefeitura Municipal de Lagoa Real, por intermédio de seu Departamento de Licitações, torna público aos interessados que na data, horário e local estabelecidos no presente edital realizará licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** visando: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL/BA**, no modo de disputa **FECHADO E ABERTO**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa **FECHADO E ABERTO**, conforme IN SEGES/ME 73/2020, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro designado, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema Bolsa Nacional de Compras.

1.3. **DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** A partir da disponibilização do edital no <https://bnc.org.br/>, até as **07:59h (horário de Brasília) do dia 23/07/2026**, respeitado o interregno mínimo de 08 dias úteis para divulgação da licitação.

1.4. **DATA/HORA DA DISPUTA:** A partir das **08:30h (horário de Brasília) do dia 23/07/2026**.

1.5. O edital ficará disponível no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, sediada no Centro Administrativo de Lagoa Real, CEP. 46.425-000, no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, <https://lagoareal.ba.gov.br/licitacoes/>, no portal do Bolsa Nacional de Compras onde será realizada a sessão pública e no *e-mail* para atendimento dos pregões na forma eletrônica setordelicitacaopmlr@yahoo.com.

1.6. O pregoeiro é o responsável por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Setor de Licitações, através do *e-mail* setordelicitacaopmlr@yahoo.com.

1.7. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

1.8. Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do município de Lagoa Real -BA, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

1.9. Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Lagoa Real no link <https://www.lagoareal.ba.gov.br/>, no site municipal na aba transparência pública, no site do Bolsa Nacional de Compras, na lista de documentos do processo, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

2. DO OBJETO

Constitui o objeto do presente processo licitatório **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL/BA.**

2.1. A especificação dos itens, quantitativos, unidade será conforme Termo de Referência constante no Anexo I.

3. DA BASE LEGAL

3.1. A legislação que regula esta licitação e os documentos que a instruem são as seguintes:

3.1.1. As estabelecidas no presente edital e seus anexos;

3.1.2. Os preceitos do direito público;

3.1.3. Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021;

3.1.4. Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);

3.1.5. Decreto Nº 008, de 26 de janeiro de 2024 - REGULAMENTA A LEI N. 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL, ESTADO DA BAHIA.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico ou presencialmente, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.1.1. A impugnação poderá ser protocolada presencialmente no Setor de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, com endereço constante no item 1.7, via plataforma Bolsa Nacional de Compras e através do e-mail setordelicitacaopmlr@yahoo.com.

4.2. A impugnação não possui efeito suspensivo.

4.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.4. A resposta ao pedido de impugnação será publicada no Diário Oficial do Município de Lagoa Real, disponibilizada na plataforma do Bolsa Nacional de Compras e na aba de licitações no *site* da prefeitura municipal.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão eletrônico empresas nacionais do ramo, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos, e que estejam previamente credenciadas no Bolsa Nacional de Compras por meio do *sítio*: <https://bnc.org.br/> para acesso ao sistema eletrônico.

5.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

5.2.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.

5.2.1.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar junto ao sistema Bolsa Nacional de Compras com o enquadramento.

5.3. Para participação no pregão eletrônico a licitante deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021).

5.3.1. A falsidade da declaração de que trata o disposto no item 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas no item 29 deste edital.

5.4. Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:

- a) Remeter no prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, proposta de preços;
- b) Encaminhar documentação de habilitação e proposta realinhada no prazo disposto neste edital;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados

diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Lagoa Real responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;

5.5. Não será permitida a participação de empresas:

- a) Cujos empregados, diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como funcionários, empregados ou ocupantes de função gratificada na Prefeitura Municipal de Lagoa Real.
- b) Declaradas inidôneas por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Para verificação da situação descrita na alínea “c”, supra, o pregoeiro procederá consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - ou a qualquer outro cadastro disponível que possua banco de dados de fornecedoras inadimplentes.
- d) Suspensas ou Impedidas de licitar ou contratar com entes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.
- e) Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- f) Estrangeiras que não estejam autorizadas a operar no país;
- g) Que possuam vínculo familiar com agentes políticos da Prefeitura Municipal de Lagoa Real;
- h) Será considerado familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau;
- i) Não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas com esta Prefeitura;
- j) Tenham participação na elaboração do termo de referência do objeto licitado.
- k) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa licitante.
- l) Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 03 (três) dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública da licitação, os erros ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

5.6. As empresas concorrentes deverão se inteirar dos produtos a serem fornecidos, assim como as despesas com a entrega e avaliar os problemas futuros de modo que os

custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes da sua execução.

6. REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

6.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao sítio <https://bnc.org.br/>.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao pregoeiro ou à Prefeitura Municipal de Lagoa Real a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

6.4.1. Caso o licitante já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema junto ao Bolsa Nacional de Compras.

6.4.2. A comprovação de que trata o subitem 6.2.1.1., quanto à condição de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante vencedora do melhor lance ou proposta, através de um desses documentos:

- a) Contrato Social, registrado na Junta Comercial, constando a condição de ME ou EPP;
- b) Certidão de optante pelo SIMPLES emitido pela Receita Federal;
- c) Verificação da receita bruta informada no balanço patrimonial apresentado.

6.4.3. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto no item 6.2., para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

- a) Cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) Cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- d) Cujo sócio ou titular seja, administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

- e) Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- f) Que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- g) Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- h) Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- i) Constituída sob a forma de sociedade por ações.

7. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

7.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnc.org.br/> ou, ainda, por e-mail setordelicitacaopmlr@yahoo.com. Os pedidos de esclarecimentos formulados fora deste prazo será considerado como não recebido.

7.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizado no site <https://bnc.org.br/> e vincularão os participantes e a administração.

7.4. A licitante deverá além das informações específicas requeridas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Real adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Real. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.

7.5. As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.

7.6. Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão entregues os produtos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.

7.7. Analisando as consultas, a Prefeitura Municipal de Lagoa Real deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio <https://bnc.org.br/>, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.

7.8. A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados,

tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.

8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema Bolsa Nacional de Compras.

8.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá declarar no sistema:

8.2.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

8.2.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, que possui pleno conhecimento e aceita todas as regras do certame;

8.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8.4. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.7. O registro de proposta no sistema de licitações eletrônicas implica aceitação irrestrita das condições estabelecidas no Instrumento Convocatório.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. Após a divulgação do edital no sítio do Bolsa Nacional de Compras, a licitante deverá apresentar no campo correspondente dentro do sistema eletrônico denominado **“Descrição Complementar”**, a sua Proposta de Preços, contendo obrigatoriamente a especificação detalhada dos produtos a serem fornecidos e quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo aceitas adaptações, modificações e alterações não previstas no edital, contemplando o preço unitário do produto e o total do lote, estando incluídos todos os impostos, taxas e despesas e quaisquer outros incidentes sobre o objeto deste pregão, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão,

exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.1.1. Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes do Edital de Licitação, sendo obrigatório a identificação da marca, no campo “Observações Adicionais”, sob pena de desclassificação da proposta por insuficiência de dados para análise.

9.2. Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo pregoeiro, a licitante compromete-se a fornecer o produto, objeto deste edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no termo de referência, Anexo I deste edital.

9.3. Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.4. Obrigatoriamente o licitante deve apresentar planilha com composição de custos, em observância ao Termo de Referência, conforme determina a Lei 14.133/21, apresentando composição analítica de custos unitários de mão de obra, sob pena de desclassificação.

9.5. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste pregão, sujeita à revalidação por idêntico período.

9.6. Os encargos sociais e despesas administrativas decorrentes do fornecimento do produto serão de responsabilidade da licitante vencedora.

9.7. Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem o fornecimento solicitado neste edital.

9.8. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- b) erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total.
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.
- d) erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
- e) erro de unidade de medida, mantém-se o estabelecido no Edital.

9.9. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

9.10. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).

9.11. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto

no subitem anterior, a proposta será desclassificada.

9.12. As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.

9.13. Os preços propostos deverão ser “à vista”, expressos em reais (R\$), com duas casas decimais.

9.14. No valor do fornecimento devem estar compreendidos todos os custos de materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, transportes (considerar o custo do descarregamento) e demais despesas diretas.

9.15. Valor unitário e total máximo obtido mediante banco de preços apenso ao processo licitatório.

10. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. **A partir das 08h30min, do dia 23 de julho de 2026**, terá início à sessão pública do **Pregão Eletrônico Nº 017/2026PE**, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas e, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, conforme previsto neste edital.

10.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.3. Para efeito de classificação das propostas, será considerado o **Menor Preço (Art. 33 - Inciso I) por LOTE** respeitado o preço máximo constante na cotação de preços realizada pela Prefeitura Municipal de Lagoa Real, sendo parte integrante do processo em epígrafe.

10.4. O licitante deverá registrar a proposta para o preço do valor **TOTAL DO LOTE**, sendo desclassificada a proposta apresentada em valor unitário.

10.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

10.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma crescente.

10.7. Havendo inoperância do sistema Bolsa Nacional de Compras por motivos alheios a vontade da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, o pregoeiro enviará mensagem às licitantes por meio do aplicativo do sistema. As licitantes deverão visualizar as mensagens clicando em “consultar mensagens”.

10.8. A licitante, ao acessar a sala de disputa, terá a visão do melhor lance ofertado na disputa, de seu lance e da relação dos lances. O Sistema apresentará apenas o melhor

lance (Lance Ofertado) de cada fornecedor. Para a licitante visualizar essas informações deverá clicar no botão “Detalhes Disputa” que estará disponível no canto superior direito da tela, quando o lote estiver em disputa.

11. DO JULGAMENTO E ETAPA DE LANCES

11.1. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. MODO DE DISPUTA – FECHADO E ABERTO: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço e os licitantes cujas propostas estejam até 10% (dez por cento) superiores àquela, conforme critério de julgamento adotado.

11.1.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 100,00 (cem reais), conforme estabelecido no sistema eletrônico, incidindo tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse período, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

11.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver novos lances enviados durante esse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.5. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante que apresentou a melhor proposta, conforme disposto no art. 61 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. As licitantes ou seus representantes deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, os participantes serão informados, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor do lance aos demais participantes.

11.7. No caso de desconexão do Pregoeiro durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

11.9. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e somente terá reinício após comunicação expressa do Pregoeiro às participantes.

11.10. Os benefícios destinados às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão aplicados na forma da Lei Complementar nº 123/2006, diretamente pelo sistema eletrônico ou mediante justificativa do Pregoeiro, quando necessário.

11.10.1. Encerrada a disputa, o sistema verificará automaticamente eventual situação de empate ficto prevista na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo aos atos necessários para aplicação do benefício legal.

11.10.2. Não havendo manifestação da empresa beneficiária ou inexistindo outra empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem para continuidade dos procedimentos pelo Pregoeiro.

11.10.3. Encerrada a etapa de disputa de lances, o Pregoeiro poderá realizar as considerações finais e dar prosseguimento aos atos subsequentes do certame.

11.11. As licitantes poderão, após o encerramento de cada lote/item, registrar questionamentos ao Pregoeiro por meio do sistema eletrônico, utilizando a opção disponibilizada para envio de mensagens, ficando todos os registros constantes no histórico da disputa.

11.12. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com fundamento no art. 59 da Lei nº 14.133/2021, as propostas que:

- a) apresentarem preços superiores ao valor máximo estimado pela Administração, quando este tiver sido estabelecido como critério de aceitabilidade;
- b) apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores praticados no mercado, sem comprovação de sua viabilidade quando solicitada pelo Pregoeiro;
- c) não atenderem às exigências, especificações técnicas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- d) apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os custos de mercado;
- e) apresentarem informações falsas, omissões ou irregularidades que prejudiquem o julgamento da proposta;
- f) apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital;
- g) deixarem de apresentar os documentos ou esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro para comprovação da aceitabilidade da proposta.

11.13. O Pregoeiro negociará com a licitante que apresentou o menor preço, por meio do sistema eletrônico, buscando obter condição mais vantajosa para a Administração.

11.14. O sistema informará a proposta de menor preço e seu autor após o encerramento da etapa de lances ou após a negociação, quando realizada.

11.14.1. As propostas que permanecerem acima do preço máximo admitido pela Administração serão desclassificadas.

11.15. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado pela Administração Pública Municipal e solicitará a documentação de habilitação da licitante, conforme previsto neste edital.

11.16. O Pregoeiro poderá declarar a licitante vencedora após a análise da proposta e documentação de habilitação, observados os procedimentos e prazos recursais previstos na Lei nº 14.133/2021.

11.17. A licitante vencedora deverá atender integralmente às especificações dos produtos constantes no Termo de Referência, sob pena de rejeição da proposta.

11.18. A proposta de preços da licitante vencedora deverá ser apresentada de forma atualizada, contendo os valores unitários e totais dos itens adjudicados, conforme modelo disponibilizado pela Administração, e encaminhada pelo sistema eletrônico no prazo de 02 (duas) horas após a solicitação do Pregoeiro.

11.18.1. A proposta atualizada deverá conter:

- a) nome e endereço completo da licitante, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e identificação do representante legal;
- b) dados bancários da empresa para fins de cadastro e pagamento;
- c) descrição completa dos produtos ofertados, conforme especificações do edital e seus anexos;
- d) valores unitários e totais dos itens ofertados.

11.19. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, redigida em língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

11.20. A proposta deverá ser apresentada em moeda corrente nacional (Real – R\$), contendo oferta firme e precisa, sem condições que possam dificultar o julgamento.

11.21. A proposta financeira deverá conter valores com até duas casas decimais.

11.22. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos necessários ao fornecimento dos produtos, incluindo tributos, encargos, transporte, frete, embalagem, carga, descarga e demais despesas incidentes sobre o objeto.

11.23. Não serão admitidos cancelamentos ou alterações dos preços ofertados após a abertura das propostas, salvo nos casos previstos em lei.

11.24. Caso a proposta não apresente prazo de validade, será considerado o prazo estabelecido neste edital.

11.25. Os modelos disponibilizados como anexos do edital deverão ser utilizados apenas como referência, devendo a licitante apresentar sua proposta conforme exigências deste instrumento convocatório.

11.26. Serão consideradas sem efeito quaisquer condições ou cláusulas inseridas pela licitante que não estejam previstas neste edital.

11.27. Tributos, custos e despesas não informados na proposta serão considerados incluídos nos preços ofertados, não cabendo pedidos posteriores de acréscimos.

11.28. Toda documentação apresentada para habilitação deverá pertencer à empresa que efetivamente fornecerá os produtos, devendo o CNPJ constante nos documentos ser compatível com a licitante participante, observadas as exceções previstas na legislação.

11.29. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome da matriz, quando a licitante for a matriz;

b) em nome da filial, quando a licitante for filial, salvo documentos que, pela sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a licitante arrematante da melhor oferta, desde que aceita pelo pregoeiro, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue.

12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União(www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade

Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

- c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Portal da Transparência CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas.

12.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

12.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.2.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.2.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.2.2.1.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3. Caso atendidas as condições de participação, será solicitada o envio da documentação de habilitação do fornecedor mais bem classificado no prazo máximo de 02 (duas) horas.

12.3.1. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

12.4. Todas as certidões deverão estar com prazo de validade vigente na data de sua apresentação.

12.5. O não atendimento ao previsto neste item 13 e seus subitens poderá implicar em instauração de processo administrativo, para aplicação das penalidades

12.5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede no caso de empresa individual;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todos as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- e) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- g) Documento de identificação do(s) sócio(s) com foto, válido em todo território nacional;
- h) Alvará de Funcionamento, expedido pelo Município sede da empresa, em plena validade.

12.5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas, quantidade e prazo com o objeto da licitação, emitido nos termos do art. 88, §3º da Lei nº 14.133/2021;

12.5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 12.5.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelos distribuidores de todos os cartórios da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

- 12.5.3.2. Cópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- 12.5.3.3. As demonstrações contábeis citadas no subitem 12.5.3.2, exprimem com clareza a situação do patrimônio e as mutações ocorridas no exercício da empresa. Tais dados já incorporam o balanço patrimonial, tais como: demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros ou prejuízos;

- 12.5.3.3.1. Considerando o disposto no art. 1.179, § 2º do Código Civil concomitante com o art. 18-A, § 1º e art. 68 do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,

fica o Microempreendedor Individual dispensado da apresentação do balanço patrimonial.

12.5.3.4. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital - ECD por meio de recibo de entrega junto à Receita Federal, igualmente, deverão apresentar o Balanço Patrimonial do último exercício social exigível.

12.5.3.5. As empresas recém-constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador.

12.5.3.5.1. A empresa interessada que houver sido constituída no exercício do ano corrente, poderá participar do certame desde que apresente o Balanço de Abertura e que o seu capital social tenha no mínimo 10% do valor total em que foi declarada vencedora;

12.5.3.5.2. A demonstração contábil disposta no item 13.5.3.5.1 deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade, e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente, registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, salvo para o optante do SIMPLES. No caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente;

12.5.3.6. As empresas que estiveram inativas no ano anterior, deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue à Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade.

12.5.3.7. Serão considerados aceitos na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

- a. Publicados em Diário Oficial; ou
- b. Publicados em jornal de grande circulação; ou
- c. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

II. Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA.):

- a. Por fotocópia do balanço patrimonial e demonstrações contábeis constantes no livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

12.5.3.8. A boa situação financeira da licitante, será aferida pela observância, dos índices apurados pela fórmula abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado. As empresas que apresentarem resultado igual ou menor que 1 (um) em qualquer um dos índices apurados deve comprovar, para fins de habilitação, capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo no limite de 10% do valor estimado da licitação

$$\text{Índice de Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} > 1,00$$

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

12.5.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.5.4.1. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (adaptar conforme o objeto)

12.5.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, quando houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.4.3. A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Fazenda Federal e INSS) será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, em conformidade com as diretrizes da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014

12.5.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.5.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

12.5.4.5.1. Se a licitante for sediada no Distrito Federal deverá apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Distrital, ou outra equivalente, na forma da lei

12.5.4.6. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

12.5.4.7. Prova de regularidade trabalhista, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com validade em vigor;

12.5.4.8. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

12.5.4.9. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar, obrigatoriamente, toda a documentação enumerada no subitem 13.5.4, Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que contenha alguma restrição.

12.5.5. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.5.5.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa Real -BA, através do Pregoeiro, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.

12.5.5.2. A validade das certidões referidas no subitem 13.5.4 corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Lagoa Real convencionou o prazo como sendo o de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.

12.5.5.3. Caso a(s) certidão(ões) expedida(s) pela(s) Fazenda(s) Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal seja(m) POSITIVA(S), a(s) Certidão(ões) Positiva(s) com efeito negativo deverá(ão) contar expressamente na(s) mesma(s) o efeito negativo nos termos do artigo 206 do CTN ou a juntada de documentos comprovando que o débito foi parcelado pelo próprio emitente do documento ou que a sua cobrança está suspensa ou, se contestado, foi garantida a execução mediante depósito em dinheiro ou através de oferecimento de bens, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, da data de recebimento das propostas.

12.5.5.4. A Prefeitura Municipal de Lagoa Real, no papel do pregoeiro, verificará:

a) A não apresentação ou a não comprovação de regularidade de qualquer dos documentos indicados no subitem 13.5 deste edital implicará na inabilitação da licitante.

b) Em se tratando das Microempresas Empresas de Pequeno Porte, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Contudo, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que esta apresente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).

c) A aplicação do tratamento diferenciado estará condicionada a apresentação da documentação comprobatória de que a licitante é Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

d) No caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

e) A não regularização da documentação dentro do prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Lagoa Real convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a

assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

f) Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora.

g) Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste edital.

12.5.5.5. Em caso de inabilitação ou desclassificação de empresa que utilizou o disposto na Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas, em ordem de classificação, as empresas subsequentes em condições de utilizar o mesmo dispositivo, através de notificação no “Chat Mensagens”, a partir da qual, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá o prazo de 02 (duas) horas para registrar uma nova proposta.

12.5.5.6. Caso não haja outra proposta nestas mesmas condições, será retomada a melhor oferta apresentada ao final da fase de lances.

12.5.5.7. A informação acerca do valor estimado do objeto da licitação para cada item ocorrerá após o encerramento da etapa de lances.

13. DO SANEAMENTO

13.1. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.2. O pregoeiro poderá realizar o saneamento processual e esclarecimento de documentação se:

a) Em caso de documentos ou certidões que possam ser verificados ou emitidos on-line;

13.3. Não será possível o saneamento processual:

a) Quando os documentos não puderem ser saneados em decorrência de ausência de competência para correção.

13.4. O pregoeiro comunicará a licitante acerca da documentação complementar necessária e esta terá o prazo de 30 (trinta) minutos para providenciar a documentação faltante e anexar no sistema Bolsa Nacional de Compras.

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

13.6. Decorrido o prazo acima e a licitante não tendo providenciado a devida correção, ficará a empresa declarada inabilitada, sendo convocada a licitante subsequente.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Nos 10 (dez) minutos posteriores à declaração do vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante, até aquelas que foram desclassificadas antes da fase de lances, poderão manifestar de forma motivada a intenção de recurso no site do Bolsa Nacional de Compras.

14.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.3. Os demais licitantes ficaram intimados para se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.4. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 15.1, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a encaminhar para a Autoridade competente adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.5. O acolhimento do recurso implica tão somente a invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

14.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, localizada ao Centro Administrativo de Lagoa Real, CEP. 46.425-000, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.

14.7. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, tempestivamente, conforme disposto acima, e dirigidas ao pregoeiro, que decidirá sobre eles, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão e for solicitado pelo licitante.

14.8. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

15. DA ADJUDICAÇÃO

15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela autoridade competente.

16. HOMOLOGAÇÃO

16.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do fornecimento do produto às proponentes vencedoras.

17. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

17.1. Os prazos e condições para o fornecimento são os definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. O início da contagem do prazo de entrega ocorrerá a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento/requisição.

17.2. O Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

17.3. Não serão aceitos os produtos, objeto deste Edital, que se apresentem danificados ou com especificações e descrições diferentes das exigidas no Edital.

17.4. Os produtos deverão ser idênticos ao constante da Proposta. Quando do recebimento do produto, aquele que não estiverem em conformidade será imediatamente devolvido, ficando a empresa com prazo imediato para substituição dos mesmos.

17.5. A Administração informará via telefone ao fornecedor qualquer irregularidade ou pendência no fornecimento efetuado, devendo o fornecedor ou seu representante legal retirar a notificação formal na Administração Municipal no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da informação via telefone.

17.6. Vencido o prazo da notificação, sem retirada, a Prefeitura Municipal de Lagoa Real enviará correspondência com A.R. (Aviso de Recebimento) via Correios.

17.7. O prazo máximo de retenção dos bens para regularização, inclusive de entregas a maior, é de 5 (cinco) dias úteis, a contar da retirada da notificação formal na Prefeitura Municipal de Lagoa Real, ou da data do aviso de recebimento (A.R.) da correspondência via correio.

17.8. A não regularização da pendência no prazo definido no item anterior, caracterizará inadimplência contratual, com aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18. DA ASSINATURA DIGITAL

18.1. É permitida a assinatura de documentos, declarações, proposta, contrato, ata de registro de preços, alterações contratuais mediante assinatura digital.

18.1.1. A assinatura digital é gerada a partir do uso do Certificado Digital ICP-Brasil e tem o mesmo valor jurídico da assinatura manuscrita, garantido pela legislação brasileira. Para utilizá-la é preciso subir o documento em um portal de assinaturas e usar um Certificado e-CPF ou e-CNPJ. Nos casos em que o documento for assinado em nome de uma empresa, para a assinatura digital ter eficácia jurídica, ela deve ser proveniente do Certificado do(s) representante(s) legal(ais), mencionado(s) no contrato social ou estatuto da empresa.

18.2. A licitante que optar pela assinatura digital deve possuir certificado digital próprio.

18.3. A licitante deverá informar a administração municipal que assinará os documentos de forma digital, fornecendo o endereço para verificação da autenticidade da assinatura.

18.4. Não é permitida no referente processo licitatório a assinatura eletrônica.

19. DOS ÓRGÃOS

19.1. O Contrato tem como unidades participantes as constantes no Termo de Referência.

19.2. O Contrato tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Lagoa Real,

entidade de Direito Público Interno.

20. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

20.1. Homologado, pela autoridade competente, o resultado da licitação, será celebrado o respectivo Contrato Administrativo, produto do certame em tela.

20.2. O Contrato será formalizado de acordo com a minuta contida em anexo e estará integralmente vinculada ao presente edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, à Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

20.3. O instrumento contratual obedecerá ao disposto do art. 89 ao 95 da Lei nº 14.133/2021.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não é permitida a subcontratação.

22. COMPETÊNCIA

22.1. Da Prefeitura Municipal de Lagoa Real:

22.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização, inspeção e pagamento dos produtos objeto do contrato a que se refere esse edital.

23. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite dos produtos entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

23.2. Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade da licitante junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

23.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.

23.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE **pro rata tempore**.

23.5. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

23.6. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o produto, no mês anterior ao fornecimento dos produtos.

23.7. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

24. DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

24.1. A Fiscalização fará as vistorias e se o fornecimento estiver de acordo com as descrições/especificações e efetivamente não tendo nenhuma observação a fazer, será lavrado o Termo de Encerramento de Fornecimento/Recebimento do respectivo instrumento contratual.

24.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a fornecedora providencie as correções ou acertos apontados, após o que, estando a Fiscalização de acordo, será lavrado o Termo de Encerramento Definitivo do Fornecimento, sendo que este deverá ser assinado por representante autorizado da fornecedora.

24.3. A execução em definitivo do fornecimento, após a sua conclusão total, obedecerá ao disposto no Artigo 140 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

24.4. O processo de fiscalização será realizado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Real através de um representante da administração especialmente designado por ela.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 155 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

25.2. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. A licitante vencedora fica obrigada a garantir o fornecimento do objeto desta licitação.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

26.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da

sessão pública.

26.4. As situações não previstas neste edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinente com o objeto do pregão e observada à legislação.

26.5. Devem ser registradas, por meio de Termo Aditivo, eventuais alterações que ocorrerem durante a execução do presente contrato, especialmente os referentes a fornecimentos extras.

26.6. O fornecimento extra não contemplado na proposta feita pela fornecedora deverão ter seus preços fixados mediante prévio acordo. Ambas as hipóteses deverão ser previamente autorizadas/aprovadas pela autoridade competente.

26.7. O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que, a critério do pregoeiro, seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

26.8. A Prefeitura Municipal de Lagoa Real poderá revogar a licitação quando nenhuma das propostas satisfizer o objetivo da mesma, quando for evidente que tenha havido falta de competição ou quando caracterizado o indício de colusão.

26.9. A Prefeitura Municipal de Lagoa Real poderá, ainda, revogar a licitação por razão de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer isento e devidamente fundamentado.

26.10. O recebimento do objeto deste edital se dará através da fiscalização da Prefeitura Municipal de Lagoa Real, por meio de servidor por ela designado, o qual emitirá o Relatório de Acompanhamento de Contratos - RAC.

26.11. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

26.12. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Lagoa Real e aos seus servidores o direito de acompanhar e fiscalizar os produtos entregues pela licitante, com livre acesso a quaisquer informações e esclarecimentos julgados necessários ao fornecimento dos produtos.

26.13. À Prefeitura Municipal de Lagoa Real fica assegurado o direito de, a seu exclusivo critério, participar total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos trabalhos aqui contratados.

26.14. Responsabiliza-se a licitante vencedora por quaisquer ônus decorrentes de danos a que vier causar à Prefeitura Municipal de Lagoa Real e a terceiros, em decorrência da execução do objeto desta licitação.

26.15. A licitante vencedora será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação tributária, trabalhistas, securitária, previdenciária e fiscal, os quais correrão por sua conta exclusivas.

26.16. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

26.17. A licitante que vier a se sagrar vencedora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma da Lei e suas alterações.

26.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Lagoa Real.

26.19. Para efeito da contagem dos prazos, o expediente na Prefeitura Municipal de Lagoa Real é das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, sendo considerado intempestivo o recurso ou representação quando não recebido pelo pregoeiro ou pelo Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa Real até as 17h00min (dezessete) horas do último dia do prazo.

26.20. A homologação do resultado deste pregão não implicará direito à contratação.

26.21. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação constante no item 3 deste edital.

26.22. Este edital e seus anexos farão parte integrante da requisição a ser emitida em nome da licitante vencedora, independente de transcrições.

26.23. O Foro da Justiça da Comarca de Caetité - Bahia, será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.24. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- **ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;**
- **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **ANEXO III - MATRIZ DE RISCO;**
- **ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA;**
- **ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS;**
- **ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**
- **ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**



Lagoa Real, Estado da Bahia, 09 de julho de 2026.

ROGÉRIO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº. 156/2025

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL/BA.

A presente contratação tem por finalidade a formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais e Fundos Municipais do Município de Lagoa Real/BA, garantindo o abastecimento adequado dos setores públicos, a continuidade das atividades administrativas e operacionais, bem como o suporte às ações e serviços desenvolvidos pela Administração Municipal.

A aquisição de gêneros alimentícios mostra-se indispensável para atender às necessidades das diversas Secretarias Municipais e Fundos Municipais, garantindo o fornecimento contínuo de alimentos destinados ao suporte das atividades administrativas, reuniões, eventos institucionais, ações e demais demandas desenvolvidas pela Administração Pública Municipal. A disponibilidade desses produtos contribui para a manutenção adequada dos serviços públicos, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades dos servidores e atendimento às necessidades dos setores municipais.

Os gêneros alimentícios a serem adquiridos destinam-se ao atendimento das demandas institucionais rotineiras das diversas Secretarias Municipais e Fundos Municipais, sendo essenciais para o suporte às atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Administração Pública Municipal. A contratação visa garantir o fornecimento contínuo e adequado desses produtos, assegurando o atendimento das necessidades dos setores municipais, bem como a manutenção das ações e serviços públicos realizados no âmbito do Município.

Destaca-se que a natureza contínua das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal demanda o fornecimento regular de gêneros alimentícios, considerando que se tratam de bens de consumo essenciais ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais e Fundos Municipais. A ausência ou descontinuidade no fornecimento desses produtos poderá comprometer o suporte às atividades administrativas, reuniões, eventos institucionais e demais ações realizadas pelos setores municipais, afetando a eficiência e a continuidade dos serviços públicos prestados.

demais, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Municipal, considerando a possibilidade de aquisições parceladas e de acordo com a demanda efetiva de cada Secretaria e Fundo Municipal. Tal procedimento possibilita maior eficiência no planejamento das contratações, melhor

gerenciamento dos recursos públicos, redução de desperdícios e adequação dos quantitativos adquiridos às necessidades reais dos setores, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se como medida necessária e estratégica para assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população, atendendo ao interesse público e às demandas institucionais do Município de Lagoa Real/Ba.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

Não foi realizado plano anual de contratações, ou publicado até a data de elaboração deste documento.

3. ÁREAS CONTRATANTES

As demandas relativas ao fornecimento de gêneros alimentícios foram levantadas pelas diversas secretarias que compõem a estrutura administrativa do Município, considerando suas necessidades específicas de consumo e manutenção das atividades institucionais.

Com vistas à padronização dos procedimentos, otimização dos recursos públicos e ganho de escala nas aquisições, tais demandas foram devidamente consolidadas em um único processo licitatório, estruturado sob a forma de registro de preços.

Para fins de gestão e execução do processo, foi designada como unidade responsável a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a qual atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, competindo-lhe a condução dos atos administrativos necessários à formalização, acompanhamento e controle da contratação.

UNIDADE SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	ROGÉRIO PEREIRA DA ROCHA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os fornecimentos objeto da presente contratação deverão ser executados por empresa especializada no ramo, devidamente constituída e regular perante os órgãos competentes, observando integralmente a legislação vigente, especialmente no que se refere às normas sanitárias, fiscais, trabalhistas e ambientais aplicáveis.

A contratada deverá atender a padrões mínimos de qualidade, eficiência e sustentabilidade, assegurando que os produtos fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas definidas neste instrumento e no futuro Termo de Referência, bem como com as normas técnicas pertinentes, garantindo a adequação ao uso e a segurança dos usuários.

A presente contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de

especificações usuais de mercado. Dessa forma, a seleção do fornecedor dar-se-á por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme a legislação vigente.

Os gêneros alimentícios deverão apresentar qualidade compatível com as exigências da legislação sanitária vigente, prazo de validade adequado, acondicionamento em embalagens íntegras e originais do fabricante, bem como condições apropriadas de armazenamento, conservação e transporte, de forma a preservar suas características físicas, químicas e sensoriais, garantindo a segurança alimentar e a qualidade dos produtos até a sua entrega à Administração. Quando aplicável, deverão ser observadas as condições específicas de transporte e conservação dos produtos perecíveis, especialmente quanto à manutenção da cadeia de frio, em conformidade com as normas dos órgãos competentes.

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de reposição dos estoques de gêneros alimentícios, em razão do consumo regular pelas diversas Secretarias e Fundos Municipais. Tais produtos são indispensáveis para atender às demandas institucionais da Administração Pública, garantindo o suporte às atividades administrativas, operacionais e demais ações desenvolvidas pelos órgãos municipais. A manutenção do fornecimento desses itens é essencial para evitar desabastecimentos, assegurar a continuidade dos serviços públicos e proporcionar maior eficiência na execução das atividades da Administração Municipal.

Ademais, a disponibilidade desses produtos é essencial para garantir o bem-estar dos servidores e usuários dos serviços públicos, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais, especialmente no que se refere ao atendimento diário à população, evitando prejuízos à eficiência e à qualidade dos serviços prestados.

Dessa forma, a presente contratação atende aos requisitos legais e administrativos aplicáveis, mostrando-se adequada, necessária e alinhada ao interesse público, bem como às demandas institucionais do Município de Lagoa Real/Ba.

5. ANÁLISE DE SOLUÇÕES

5.1. Identificação das soluções

Id	Descrição da solução
1	Aquisição junto ao fornecedor do produto.
2	Utilizar ata de registro de preços como carona.

5.2. Análise comparativa das soluções

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução está disponível no mercado local para atendimento?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		

Requisito	Solução	Sim	Não	Não se Aplica
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a contratada?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
A Solução é composta por alguma obrigação secundária a Administração Pública?	Solução 1	X		
	Solução 2		X	
A Solução é aderente às normas ABNT/NBR?	Solução 1	X		
	Solução 2	X		
A Solução atende a padronização já adotada pela Administração Pública?	Solução 1			X
	Solução 2			X

5.3. Registro de soluções consideradas inviáveis

A solução 2, consistente na utilização de ata de registro de preços por meio de adesão (“carona”) a atas de outros órgãos ou entidades, mostrou-se inviável para atendimento da demanda objeto deste processo.

Tal inviabilidade decorre, principalmente, das limitações operacionais e administrativas inerentes a esse tipo de contratação, especialmente no que se refere à dependência de anuência do órgão gerenciador e do fornecedor detentor da ata, o que pode comprometer a celeridade e a efetividade do atendimento das necessidades do Município.

Além disso, a adesão a atas de terceiros pode não contemplar integralmente as especificações técnicas, quantitativos e condições logísticas inadequadas à realidade do Município de Lagoa Real, dificultando a execução contratual e podendo gerar descompasso entre a demanda efetiva e o fornecimento dos produtos.

Outro aspecto relevante diz respeito ao possível aumento de custos indiretos e à limitação na gestão dos fornecimentos, uma vez que o Município não atuaria como órgão gerenciador, reduzindo sua autonomia na condução da contratação e no acompanhamento da execução.

Ademais, o processo de adesão tende a demandar maior tempo para sua formalização, em razão das etapas adicionais de autorização e verificação de vantajosidade, o que compromete a agilidade necessária para o suprimento contínuo de itens essenciais, como gêneros alimentícios.

Dessa forma, conclui-se que a adoção de ata própria, por meio de regular procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, sob o sistema de registro de preços, apresenta-se como a alternativa mais eficiente, econômica e adequada às necessidades do Município, garantindo maior controle, planejamento e efetividade na execução contratual.

5.4. Análise comparativa dos custos

A solução 1, consistente na realização de procedimento licitatório próprio para registro de preços, não acarreta custos adicionais relevantes além daqueles diretamente relacionados à aquisição dos produtos, tendo em vista a baixa complexidade operacional do objeto e a padronização dos itens a serem adquiridos.

Do ponto de vista técnico e gerencial, a adoção dessa solução proporciona maior controle por parte da Administração Pública, permitindo o adequado planejamento das aquisições, a definição precisa das especificações e quantitativos, bem como o acompanhamento eficiente da execução contratual.

Sob o aspecto econômico, o sistema de registro de preços possibilita a realização de contratações de forma parcelada, conforme a necessidade, evitando aquisições excessivas e reduzindo o risco de desperdícios, especialmente em se tratando de bens de consumo contínuo, como gêneros alimentícios. Ademais, a centralização das demandas em um único certame tende a gerar ganho de escala, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas.

No que se refere à análise mercadológica, verifica-se que os itens pretendidos possuem ampla oferta no mercado, com diversos fornecedores aptos a atender às exigências estabelecidas, o que contribui para o aumento da competitividade do certame e, consequentemente, para a obtenção de melhores preços e condições contratuais.

Além disso, a solução adotada favorece a implementação de critérios de sustentabilidade, possibilitando a exigência de produtos que atendam a normas ambientais e sanitárias, bem como a adoção de práticas que minimizem impactos ambientais, em consonância com as diretrizes da administração pública moderna.

Dessa forma, conclui-se que a solução 1 apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e gerencial, assegurando o atendimento ao interesse público, com observância dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e sustentabilidade.

6. ESTIMATIVA A SER CONTRATADA E VALOR ORÇADO DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal realizou levantamento técnico com a finalidade de estimar o valor da presente contratação, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme planilha orçamentária devidamente elaborada e constante nos autos do processo administrativo.

Todavia, em observância às boas práticas de planejamento das contratações públicas e visando ampliar a competitividade do certame, será adotado o orçamento sigiloso, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, o valor estimado da contratação permanecerá restrito à Administração até o encerramento da fase de lances ou até o momento definido no instrumento convocatório, garantindo maior eficiência e economicidade ao procedimento licitatório.

Ressalta-se que a estimativa de preços foi devidamente apurada pela Administração com base em pesquisa de mercado, considerando valores praticados para o fornecimento de itens semelhantes, mediante a coleta de cotações junto a fornecedores do ramo, bem como a análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos.

A utilização dessas fontes, aliada à pesquisa de preços praticados no mercado, confere

maior confiabilidade, transparência e segurança técnica à formação da estimativa de custos da contratação, assegurando que os valores levantados estejam compatíveis com os preços de mercado e com a realidade regional.

Destaca-se ainda que a metodologia utilizada para a composição da estimativa observou as diretrizes estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento das contratações públicas e à necessidade de utilização de parâmetros confiáveis e verificáveis para a formação de preços, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Por fim, a planilha orçamentária contendo a composição detalhada dos valores de referência encontra-se devidamente juntada aos autos do processo administrativo, permanecendo sob guarda da Administração enquanto perdurar o sigilo do orçamento, assegurando a adequada instrução processual e o atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

GRUPO 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL , branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Embalagem de 01 Kg.	KG	6500	SIGILOS	SIGILOS
2	ARROZ BRANCO , tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Embalagem de 01 Kg.	KG	4500	SIGILOS	SIGILOS
3	ARROZ PARBOILIZADO , classe longo fino, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Embalagem de 01 Kg.	KG	5500	SIGILOS	SIGILOS
4	CAFÉ EM PÓ , torrado e moído, de 1ª qualidade, sem conservantes, sabor suave, cor preta, textura em pó, odor característico do café. Rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS. Embalagem a vácuo, aluminizada, contendo as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 250g.	PACOTE	6500	SIGILOS	SIGILOS

5	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO. Embalagem de 340g, com identificação descrita detalhada do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter reistro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	UND	1800	SIGILOS	SIGILOS
6	FARINHA DE TAPIOCA. Fina, branca, crua, fabricada a parte de matéria-prima sãs e limpa. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo apresentar-se úmidos, fermentado ou rançoso. Odor e sabor próprio. Embalagem: saco de polietieno Integro, atóxico, resistente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Mlnistério da Agricultura e /ou Minitério da Saúde.	KG	1500	SIGILOS	SIGILOS
7	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem, contendo 1KG, com identificação do produto, marca do fabricante, parzo de validade e peso líquido. O produto deverar ter registro no Ministério da Agricultura e /ou Minitério da Saúde.	KG	3000	SIGILOS	SIGILOS
8	FARINHA DE MILHO FLOCADA. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e /ou Ministério da Saúde.	UND	1500	SIGILOS	SIGILOS
9	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Embalagem de 1KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1300	SIGILOS	SIGILOS
10	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Embalagem de 1KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1300	SIGILOS	SIGILOS
11	FEIJÃO BRANCO. Tipo 1, permitindo 2% de impurezas. Embalagem: pacote com 1KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resolução da ANVISA/BA	KG	2500	SIGILOS	SIGILOS
12	FEIJÃO PRETO. Embalados em saco de polietileno transparente. Prazo mínimo de validade: 06(seis) meses. na embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	KG	2500	SIGILOS	SIGILOS
13	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, embalados em potes plásticos contendo 100g, embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	UND	400	SIGILOS	SIGILOS
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; com teor de gordura maior ou igual a 26%, odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Embalagem de 200g	PCT	1300	SIGILOS	SIGILOS
15	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Embalagem de 500g.	PCT	1200	SIGILOS	SIGILOS

16	MACARRÃO TIPO PARAFUSO. submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Embalagem de 500g.	PCT	1000	SIGILOS	SIGILOS
17	MILHO PIPOCA. tipo 1, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	PCT	900	SIGILOS	SIGILOS
18	MILHO BRANCO PARA CANJICA. Tipo 1, isentas de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco de polietileno, transparente, fechado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Embalagem de 500g.	PCT	900	SIGILOS	SIGILOS
19	ÓLEO VEGETAL DE SOJA COMESTÍVEL. Tipo 1, refinado, puro, comestível, rico em vitamina E, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Aspecto: líquido uniforme, não rançoso; cor: amarelo claro; odor e sabor: característico. Embalagens devem ser acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Embalagem garrafa plástica de 900 ml.	UND	1000	SIGILOS	SIGILOS
20	OVOS BRANCOS. Ovos de galinha com coloração branca, tamanho médio, com casca limpa, íntegra (sem rachaduras) e sem deformação. O ovo deverá ter um peso mínimo de 50 gramas, devendo atender as exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RIISPOA. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade. Embalagem com 30 unidades.	DZ	350	SIGILOS	SIGILOS
21	SAL IODADO REFINADO. Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Atender Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Embalagem de 01 Kg.	KG	650	SIGILOS	SIGILOS
22	VINAGRE BRANCO. fermentado, acético de álcool e água, acidez 4, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	400	SIGILOS	SIGILOS
23	TEMPERO 500G Produto condimento utilizado para realçar o sabor de diversas preparações culinárias, com ingredientes que podem incluir sal, ervas e especiarias, em embalagem de 500g.	PCT	550	SIGILOS	SIGILOS
24	AMENDOIM COM CASCA 1KG: Amendoins em sua versão natural, com casca, ideais para consumo direto ou uso em receitas culinárias, com 1kg por embalagem.	KG	600	SIGILOS	SIGILOS
25	MAIONESE: Molho cremoso à base de ovos, óleo e outros ingredientes, unidade com 200G	UND	500	SIGILOS	SIGILOS
26	COCO RALADO: Produto feito a partir do coco seco, processado e ralado em pequenas partículas, utilizado em doces, bolos e outras receitas culinárias. Pacote 100g.	PCT	500	SIGILOS	SIGILOS

27	PROTEÍNA DE SOJA: Produto vegetal derivado da soja, rico em proteínas, utilizado como substituto de carnes em dietas vegetarianas ou veganas. Pacote 400g.	PCT	500	SIGILOS	SIGILOS
28	LEITE DE COCO 500ML: Líquido extraído do coco, usado em diversas receitas, especialmente na culinária asiática e vegana, com embalagem de 500ml.	UND	400	SIGILOS	SIGILOS
29	LEITE DE COCO 200ML: Versão menor do leite de coco, ideal para preparações menores ou para consumo individual, com 200ml.	UND	450	SIGILOS	SIGILOS
30	AMIDO DE MILHO: Produto extraído do milho, utilizado como espessante em preparações de doces, molhos e como ingrediente de diversas receitas. Embalagem 500g	UND	500	SIGILOS	SIGILOS
31	SARDINHA EM LATA: Conserva de sardinha enlatada, ideal para lanches ou pratos rápidos. Pode ser consumida diretamente ou usada em receitas. Embalagem 125g.	UND	450	SIGILOS	SIGILOS
32	ALMÔNDEGAS EM LATA: Almôndegas prontas para consumo, conservadas em lata, práticas para aquecer e servir em diversas preparações. Embalagem 420g	UND	350	SIGILOS	SIGILOS
33	AZEITONA: Fruto da oliveira, normalmente conservado em salmoura ou azeite, ideal para ser usado em saladas, pratos mediterrâneos ou como petisco. Sachê 120g.	UND	400	SIGILOS	SIGILOS
34	KETCHUP: Molho à base de tomates, vinagre, açúcar e especiarias, muito utilizado como condimento em hambúrgueres, batatas fritas e outros pratos. Embalagem 400g.	UND	400	SIGILOS	SIGILOS
35	BOMBOM (PACOTE 50 UNIDADES) – Bombom de chocolate, individualmente embalado, produzido com massa de chocolate ao leite ou misto, podendo conter recheios variados (crocante, wafer, castanha, brigadeiro, coco, entre outros), em conformidade com as normas da ANVISA. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra, contendo 50 (cinquenta) unidades . Peso líquido mínimo de 500 g por pacote. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar data de fabricação, validade, peso líquido total e identificação do fabricante	PCT	300	SIGILOS	SIGILOS
36	BALA (PACOTE) - Bala industrializada, macia ou dura, podendo ser de sabores sortidos, embalada individualmente, em conformidade com as normas da ANVISA. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e isenta de umidade, sujidades ou alterações de cor, cheiro e sabor. Peso líquido mínimo de 500 g por pacote. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve conter de forma legível: data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	300	SIGILOS	SIGILOS
37	SUCO EM PÓ 250 g - Suco em pó sabor artificial ou natural, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais, pronto para diluição em água, acondicionado em embalagem de 250 g , original do fabricante, lacrada e íntegra. Produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA, isento de umidade, bolores ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma clara: marca, sabor, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	450	SIGILOS	SIGILOS
38	GOIABADA 1 kg – Goiabada em barra, elaborada a partir da polpa de goiaba, açúcar e demais ingredientes permitidos pela ANVISA, isenta de conservantes artificiais nocivos. Produto deve ser fresco, de consistência firme, cor e sabor característicos, acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e higiênica, com peso líquido de 1 kg . Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve conter, de forma legível, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	UND	400	SIGILOS	SIGILOS

39	ACHOCOLATADO 400 g – Achocolatado em pó, solúvel, enriquecido com vitaminas e minerais, pronto para diluição em leite ou água, acondicionado em embalagem de 400 g , original do fabricante, lacrada e íntegra. Produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA, isento de umidade, sujidades, bolores ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar, de forma legível, marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição nutricional e identificação do fabricante.	PCT	450	SIGILOS	SIGILOS
40	AZEITONA VERDE 500 g – Azeitona verde selecionada, sem manchas, própria para consumo humano, acondicionada em embalagem de 500 g , podendo ser em vidro ou plástico, com líquido de conservação (salmoura) adequado, original do fabricante, lacrada e íntegra. Produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA, isento de sujidades, parasitas, fermentações ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido (fruto drenado e líquido de conservação) e identificação do fabricante.	UND	400	SIGILOS	SIGILOS
41	KETCHUP 400 g – Molho de tomate tipo ketchup, produzido com tomate, açúcar, vinagre, sal, condimentos e especiarias permitidos pela ANVISA. Produto acondicionado em embalagem de 400 g , original do fabricante, lacrada e íntegra, livre de sujidades, contaminações, alterações de cor, cheiro ou sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	UND	450	SIGILOS	SIGILOS
42	CACAU EM PÓ 50% 1 kg – Cacau em pó com teor mínimo de 50% de sólidos de cacau , de origem selecionada, puro, sem adição de açúcar, conservantes ou aditivos não permitidos pela ANVISA. Produto acondicionado em embalagem de 1 kg , original do fabricante, lacrada e íntegra, livre de umidade, sujidades, bolores ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	350	SIGILOS	SIGILOS
43	CACAU EM PÓ 100% 200 g – Cacau em pó puro, com 100% de sólidos de cacau , sem adição de açúcar, conservantes ou aditivos não permitidos pela ANVISA. Produto de origem selecionada, acondicionado em embalagem de 200 g , original do fabricante, lacrada e íntegra, livre de umidade, sujidades, bolores ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve conter de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	350	SIGILOS	SIGILOS
44	LEITE EM PÓ FASES 1+ – Leite em pó integral ou adaptado para crianças a partir de 1 ano de idade , enriquecido com vitaminas e minerais, produzido conforme normas da ANVISA, livre de contaminantes e impurezas. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra, com peso líquido indicado na embalagem (geralmente 400 g ou 800 g , conforme a apresentação). Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma legível: marca, faixa etária indicada, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	LATA	400	SIGILOS	SIGILOS
45	AVEIA EM FLOCOS 170 g – Aveia em flocos, integral, própria para consumo humano, sem adição de conservantes ou aditivos não permitidos pela ANVISA. Produto acondicionado em embalagem de 170 g , original do fabricante, lacrada e íntegra, isento de sujidades, umidade, bolores ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	400	SIGILOS	SIGILOS

46	LEITE EM PÓ Fórmula infantil em pó para lactentes 800 g – Leite em pó infantil, indicado para crianças a partir de 1 ano de idade , enriquecido com vitaminas e minerais, produzido conforme normas da ANVISA, livre de contaminantes e impurezas. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra, com peso líquido de 800 g . Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve conter de forma legível: marca, faixa etária indicada, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	500	SIGILOSO	SIGILOSO
47	LEITE EM PÓ 1 A 3 ANOS 800 g – Leite em pó integral ou adaptado, indicado para crianças de 1 a 3 anos , enriquecido com vitaminas e minerais, produzido conforme normas da ANVISA, livre de contaminantes e impurezas. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra, com peso líquido de 800 g . Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve conter de forma legível: marca, faixa etária indicada, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	450	SIGILOSO	SIGILOSO
48	FARINHA LÁCTEA 160 g - Farinha láctea instantânea, à base de cereais e leite, enriquecida com vitaminas e minerais, própria para consumo humano e conforme normas da ANVISA. Produto acondicionado em embalagem de 160 g , original do fabricante, lacrada e íntegra, isento de umidade, sujidades, bolores ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	SACHÊ	450	SIGILOSO	SIGILOSO
49	ACHOCOLATADO 2 kg - Achocolatado em pó, solúvel, enriquecido com vitaminas e minerais, pronto para diluição em leite ou água, acondicionado em embalagem de 2 kg , original do fabricante, lacrada e íntegra. Produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA, isento de umidade, sujidades, bolores ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição nutricional e identificação do fabricante.	PCT	450	SIGILOSO	SIGILOSO
50	CACAU EM PÓ 50% 200 g – Cacau em pó com teor mínimo de 50% de sólidos de cacau , de origem selecionada, puro, sem adição de açúcar, conservantes ou aditivos não permitidos pela ANVISA. Produto acondicionado em embalagem de 200 g , original do fabricante, lacrada e íntegra, livre de umidade, sujidades, bolores ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	450	SIGILOSO	SIGILOSO
51	MISTURA PARA BOLO 450 g - Mistura para preparo de bolo, à base de farinha de trigo, açúcar, fermento químico e demais ingredientes permitidos pela ANVISA. Produto acondicionado em embalagem de 450 g , original do fabricante, lacrada e íntegra, isento de sujidades, umidade, bolores ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	400	SIGILOSO	SIGILOSO
52	CHÁ EM SACHÊ 10 g – Chá de folhas naturais ou infusão de ervas, acondicionado em sachê de 10 g cada, embalado em caixa original do fabricante, lacrada e íntegra, próprio para consumo humano e em conformidade com as normas da ANVISA. Produto isento de sujidades, umidade, bolores ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve conter de forma legível: marca, tipo de chá, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	CX	400	SIGILOSO	SIGILOSO

53	MACARRÃO FURADINHO 1 kg – Macarrão tipo furadinho, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico , água e demais ingredientes permitidos pela ANVISA. Produto seco, íntegro, acondicionado em embalagem de 1 kg , original do fabricante, lacrada e íntegra, isento de sujidades, umidade, bolores ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	1000	SIGILOS	SIGILOS
54	CALDO EM CUBO 114 g – Caldo concentrado em cubos, sabor carne, galinha, legumes ou similar, elaborado com ingredientes permitidos pela ANVISA, sem contaminações, impurezas ou alterações de cor, cheiro e sabor. Produto acondicionado em embalagem de 114 g , original do fabricante, lacrada e íntegra, próprio para consumo humano. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma legível: marca, sabor, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	UND	700	SIGILOS	SIGILOS
55	TEMPERO EM PÓ 60 g - Tempero em pó, podendo ser sabor alho, cebola, carne, legumes ou similar, elaborado com ingredientes permitidos pela ANVISA, isento de contaminantes, umidade, bolores ou alterações de cor, cheiro e sabor. Produto acondicionado em embalagem de 60 g , original do fabricante, lacrada e íntegra, próprio para consumo humano. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve conter de forma legível: marca, tipo/sabor do tempero, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	UND	500	SIGILOS	SIGILOS
56	MILHO EM SACHÊ 260 g – Milho verde cozido, enlatado ou embalado em sachê, próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem de 260 g , original do fabricante, lacrada e íntegra. Produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA, isento de sujidades, bolores, umidade ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve conter de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	UND	700	SIGILOS	SIGILOS
57	AZEITONA EM SACHÊ 240 g - Azeitona verde ou preta, selecionada, própria para consumo humano, acondicionada em sachê de 240 g , com líquido de conservação (salmoura) adequado, original do fabricante, lacrada e íntegra. Produto em conformidade com as normas da ANVISA, isento de sujidades, parasitas, fermentações ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma legível: marca, tipo de azeitona, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido (fruto drenado e líquido de conservação) e identificação do fabricante.	UND	700	SIGILOS	SIGILOS
58	TEMPERO 10 g – Tempero em pó ou mistura de especiarias, podendo ser sabor alho, cebola, carne, legumes ou similar, elaborado com ingredientes permitidos pela ANVISA, isento de contaminantes, umidade, bolores ou alterações de cor, cheiro e sabor. Produto acondicionado em embalagem de 10 g , original do fabricante, lacrada e íntegra, próprio para consumo humano. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve conter de forma legível: marca, tipo/sabor do tempero, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	600	SIGILOS	SIGILOS
59	TEMPERO COMPLETO 400 g - Mistura de temperos em pó, contendo alho, cebola, sal, pimenta e demais especiarias permitidas pela ANVISA, própria para consumo humano. Produto acondicionado em embalagem de 400 g , original do fabricante, lacrada e íntegra, isento de umidade, bolores, sujidades ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma legível: marca, tipo de tempero, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	600	SIGILOS	SIGILOS
60	LEITE EM PÓ ADULTO 350 g – Leite em pó integral ou adaptado, indicado para adultos, enriquecido com vitaminas e minerais, produzido conforme normas da ANVISA, livre de contaminantes e impurezas. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra, com peso líquido de 350 g . Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	500	SIGILOS	SIGILOS

61	LEITE COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ - Leite em pó nutricional, indicado para suplementação alimentar de crianças ou adultos conforme a versão do produto, enriquecido com vitaminas, minerais e proteínas, produzido conforme normas da ANVISA, livre de contaminantes e impurezas. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra, com peso líquido conforme a apresentação comercial (geralmente 400 g, 800 g ou 1 kg). Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve conter de forma legível: marca, faixa etária indicada ou finalidade nutricional, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	400	SIGILOS	SIGILOS
62	LEITE COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ ADULTO 400 g - Leite em pó nutricional, indicado para suplementação alimentar de adultos, enriquecido com proteínas, vitaminas e minerais, produzido conforme normas da ANVISA, livre de contaminantes e impurezas. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra, com peso líquido de 400 g . Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve conter de forma legível: marca, finalidade nutricional (adulto), data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	500	SIGILOS	SIGILOS
63	ERVILHA EM SACHÊ 200 g – Ervilha verde cozida, selecionada, própria para consumo humano, acondicionada em embalagem tipo sachê de 200 g, original do fabricante, lacrada e íntegra. Produto elaborado com grãos de ervilha de boa qualidade, conservados em líquido apropriado, isento de sujidades, parasitas, bolores, fermentações ou quaisquer alterações de cor, odor e sabor. Deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, peso drenado, lote, identificação do fabricante e informações nutricionais.	SACHÊ	500	SIGILOS	SIGILOS
64	MARGARINA VEGETAL 1 kg – Margarina vegetal cremosa, com teor de lipídios mínimo de 60%, produzida a partir de óleos e gorduras vegetais, enriquecida com vitaminas A e D, própria para consumo humano. Produto de boa qualidade, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de ranço, impurezas, bolores, sujidades ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Acondicionada em embalagem plástica de 1 kg , original do fabricante, lacrada, íntegra e resistente. O produto deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lote, identificação do fabricante e informações nutricionais.	UND	1000	SIGILOS	SIGILOS
65	ORÉGANO DESIDRATADO 100 g – Orégano desidratado, obtido a partir de folhas selecionadas de <i>Origanum vulgare</i> , próprio para consumo humano, com aroma, cor e sabor característicos, isento de impurezas, sujidades, umidade excessiva, bolores, parasitas ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem de 100 g , original do fabricante, lacrada, íntegra e resistente. Deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lote, identificação do fabricante e informações nutricionais.	PACOTE	500	SIGILOS	SIGILOS
66	MACARRÃO TIPO PENNE 500 g Macarrão tipo penne, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e demais ingredientes permitidos pela ANVISA. Produto submetido a processo de secagem, apresentando coloração uniforme, isento de umidade, bolores, impurezas, parasitas ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Acondicionado em embalagem de 500 g , original do fabricante, lacrada, íntegra e resistente. O produto deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lote, identificação do fabricante e informações nutricionais.	PACOTE	1000	SIGILOS	SIGILOS
67	MACARRÃO PARA LASANHA 500 g Macarrão tipo lasanha, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e demais ingredientes permitidos pela ANVISA, em lâminas próprias para preparo de lasanha. Produto submetido a processo de secagem, com coloração uniforme, isento de umidade, bolores, impurezas, parasitas ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Acondicionado em embalagem de 500 g, original do fabricante, lacrada, íntegra e resistente. O produto deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lote, identificação do fabricante e informações nutricionais.	PACOTE	1000	SIGILOS	SIGILOS

68	MACARRÃO PARA SOPA (ARGOLINHA OU AVE-MARIA) 500 g Macarrão tipo sopa, nos formatos argolinha, ave-maria ou similar, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e demais ingredientes permitidos pela ANVISA. Produto submetido a processo de secagem, apresentando coloração uniforme, isento de umidade, bolores, impurezas, parasitas ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Acondicionado em embalagem de 500 g, original do fabricante, lacrada, íntegra e resistente. O produto deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lote, identificação do fabricante e informações nutricionais.	PACOTE	1000	SIGILOS	SIGILOS
69	MANTEIGA COM SAL 500 g – Manteiga produzida exclusivamente a partir de creme de leite pasteurizado, com adição de sal, própria para consumo humano, apresentando aspecto cremoso, coloração amarelo-clara uniforme, odor e sabor característicos, isenta de ranço, impurezas, bolores, sujidades ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem de 500 g, original do fabricante, lacrada, íntegra e resistente. Deverá atender às normas da ANVISA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais legislações vigentes. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lote, identificação do fabricante, registro no órgão competente e informações nutricionais.	UND	500	SIGILOS	SIGILOS
70	COLORAU 500 g – Colorau (colorífico) em pó, obtido a partir da mistura de fubá ou farinha de milho com urucum (<i>Bixa orellana</i>), próprio para consumo humano, apresentando cor vermelho-laranja característica, aroma e sabor próprios, isento de impurezas, sujidades, umidade, bolores, parasitas ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem de 500 g, original do fabricante, lacrada, íntegra e resistente. Deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lote, identificação do fabricante e informações nutricionais.	PACOTE	500	SIGILOS	SIGILOS
71	MILHO AMARELO PARA (CANJICA) 500 g – Milho amarelo tipo 1, selecionado, constituído por grãos íntegros, limpos, secos e de boa qualidade, próprio para preparo de mungunzá/canjica, isento de impurezas, matérias terrosas, parasitas, insetos, umidade excessiva ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem de 500 g, original do fabricante, lacrada, íntegra e resistente. Deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lote, identificação do fabricante e informações nutricionais.	PACOTE	600	SIGILOS	SIGILOS
72	COMINHO EM PÓ 100 g – Cominho em pó, obtido a partir de sementes selecionadas de cominho (<i>Cuminum cyminum</i>), finamente moídas, próprio para consumo humano, apresentando aroma, cor e sabor característicos, isento de impurezas, sujidades, umidade, bolores, parasitas ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem de 100 g, original do fabricante, lacrada, íntegra e resistente. Deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lote, identificação do fabricante e informações nutricionais.	PACOTE	300	SIGILOS	SIGILOS
73	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ml – Azeite de oliva extra virgem, obtido exclusivamente da prensagem mecânica de azeitonas, com acidez máxima de 0,8%, próprio para consumo humano, apresentando coloração, aroma e sabor característicos, isento de impurezas, sedimentos, ranço ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem de 500 ml, preferencialmente em vidro escuro ou material apropriado para conservação, original do fabricante, lacrada, íntegra e resistente. Deverá atender às normas da ANVISA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, volume líquido, lote, identificação do fabricante, país de origem e informações nutricionais.	UND	200	SIGILOS	SIGILOS
74	GELATINA EM PÓ 20 g – Gelatina em pó para preparo de sobremesa, disponível em sabores variados (morango, uva, limão, abacaxi, framboesa ou similares), elaborada com ingredientes permitidos pela ANVISA, apresentando cor, aroma e sabor característicos do sabor indicado, isenta de impurezas, umidade, bolores ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Produto acondicionado em	UND	800	SIGILOS	SIGILOS

	embalagem de 20 g , original do fabricante, lacrada, íntegra e resistente. Deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar de forma legível: marca, sabor, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lote, identificação do fabricante e informações nutricionais.				
75	AÇAFRÃO (CÚRCUMA) EM PÓ 100 g – Açafrão-da-terra (cúrcuma) em pó, obtido a partir do rizoma de <i>Curcuma longa</i> , seco e moído, próprio para consumo humano, apresentando coloração amarelo-alaranjada característica, aroma e sabor próprios, isento de impurezas, sujidades, umidade, bolores, parasitas ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem de 100 g , original do fabricante, lacrada, íntegra e resistente. Deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lote, identificação do fabricante e informações nutricionais.	UND	800	SIGILOS	SIGILOS
76	POLVILHO DOCE 500 g – Polvilho doce, obtido a partir da fécula de mandioca, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, apresentando coloração branca, textura fina e uniforme, isento de impurezas, sujidades, umidade, bolores, parasitas ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem de 500 g, original do fabricante, lacrada, íntegra e resistente. Deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lote, identificação do fabricante e informações nutricionais.	PACOTE	1000	SIGILOS	SIGILOS
77	FUBÁ DE MILHO, embalagem com 500 g: Produto obtido pela moagem de grãos de milho selecionados, de primeira qualidade, na forma de farinha fina, de coloração amarela característica, isento de sujidades, matérias estranhas, parasitas ou contaminantes. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor próprios, conforme legislação sanitária vigente. Acondicionado em embalagem original do fabricante, resistente, íntegra, lacrada e adequada para conservação do produto, contendo identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima conforme normas vigentes no ato da entrega.	PACOTE	500	SIGILOS	SIGILOS
78	ADOÇANTE LÍQUIDO, embalagem conforme fabricante: Produto dietético líquido, elaborado com edulcorantes permitidos pela legislação vigente, destinado a substituir o açúcar, com sabor e características próprias, sem presença de sujidades, matérias estranhas ou contaminantes. Acondicionado em frasco plástico resistente, lacrado e adequado para conservação do produto, contendo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com aproximadamente 100 ml (ou conforme solicitação), com validade mínima conforme normas sanitárias vigentes no ato da entrega.	FRASCO	500	SIGILOS	SIGILOS
79	SUCO CONCENTRADO, sabores variados, embalagem de 1 litro: Produto obtido a partir de frutas selecionadas, concentrado por processo tecnológico adequado, apresentando sabor, aroma e cor característicos da fruta de origem. Deverá ser fornecido em sabores variados, conforme solicitação, podendo incluir sabores como uva, maracujá, caju, goiaba, manga, entre outros. Isento de sujidades, matérias estranhas, fermentação ou alterações que comprometam a qualidade do produto. Acondicionado em embalagem original do fabricante, resistente, íntegra, lacrada e adequada para conservação, contendo identificação do produto, sabor, composição, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com volume líquido de 1 litro , com validade mínima conforme legislação sanitária vigente no ato da entrega	UND	900	SIGILOS	SIGILOS
80	MOSTARDA, embalagem de 200 g: Produto elaborado a partir de sementes de mostarda e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando consistência cremosa, sabor e aroma característicos. Deverá apresentar coloração, textura e características próprias do produto, isento de sujidades, matérias estranhas ou alterações que comprometam sua qualidade. Acondicionada em embalagem original do fabricante, resistente, íntegra, lacrada e adequada para conservação, contendo identificação do produto, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com peso líquido de 200 g , com validade mínima conforme legislação sanitária vigente no ato da entrega.	UND	500	SIGILOS	SIGILOS
81	ALHO IN NATURA, embalagem de 1 kg – Alho de primeira qualidade, tipo comum ou nobre, composto por bulbos íntegros, firmes, graúdos, bem desenvolvidos, com dentes uniformes, casca seca, limpa e íntegra, apresentando coloração, odor e sabor característicos. Produto isento de brotos, umidade excessiva, mofo, parasitas, sujidades, danos mecânicos, podridão ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e conservação. Acondicionado em embalagem resistente contendo 1 kg , devidamente identificada com nome do produto, peso líquido, lote, identificação do produtor ou fornecedor, data de embalagem (quando aplicável) e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá atender às normas sanitárias e de qualidade aplicáveis, apresentando validade e condições adequadas para consumo no ato da entrega.	KG	400	SIGILOS	SIGILOS

82	MOLHO DE PIMENTA, embalagem de 150 ml – Molho de pimenta elaborado a partir de pimentas selecionadas, vinagre, sal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando coloração, aroma, sabor e consistência característicos. Produto próprio para consumo humano, isento de sujidades, matérias estranhas, fermentações, bolores ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. Acondicionado em frasco de 150 ml , original do fabricante, resistente, lacrado e íntegro, garantindo a conservação do produto. Deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da entrega. A embalagem deverá apresentar, de forma legível, identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, conteúdo líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante.	UND	500	SIGILOS	SIGILOS
83	DOCE DE LEITE, embalagem de 400 g – Doce de leite pastoso, elaborado a partir de leite, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando consistência cremosa, coloração marrom-clara uniforme, aroma e sabor característicos. Produto próprio para consumo humano, isento de sujidades, fermentações, bolores, impurezas ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. Acondicionado em embalagem de 400 g , original do fabricante, resistente, lacrada e íntegra, garantindo a conservação do produto. Deverá atender às normas da ANVISA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da entrega. A embalagem deverá apresentar, de forma legível, identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente e identificação do fabricante	UND	800	SIGILOS	SIGILOS
84	CANELA EM PÓ, embalagem de 100 g – Canela em pó obtida da moagem da casca de canela de boa qualidade, própria para consumo humano, apresentando coloração marrom característica, aroma e sabor intensos e característicos. Produto isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva, bolores, parasitas ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. Acondicionado em embalagem de 100 g , original do fabricante, resistente, lacrada e íntegra, garantindo a conservação do produto. Deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da entrega. A embalagem deverá apresentar, de forma legível, identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante	PACOTE	500	SIGILOS	SIGILOS
85	POLVILHO AZEDO, embalagem de 500 g – Polvilho azedo obtido a partir da fécula de mandioca fermentada, de primeira qualidade, apresentando coloração branca, textura fina e uniforme, próprio para consumo humano. Produto isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva, bolores, parasitas ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. Acondicionado em embalagem de 500 g , original do fabricante, resistente, lacrada e íntegra, garantindo a conservação do produto. Deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da entrega. A embalagem deverá apresentar, de forma legível, identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante.	KG	500	SIGILOS	SIGILOS

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL/BA.**

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente licitação será estruturada em lote único, considerando a similaridade e a natureza dos itens que compõem o objeto, conforme especificações e quantitativos definidos no Termo de Referência. A adoção do lote único visa proporcionar maior eficiência na gestão da contratação, facilitar o acompanhamento da execução, otimizar os procedimentos administrativos e garantir melhores condições de fornecimento dos gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias Municipais e Fundos Municipais do Município de Lagoa Real/BA:

• LOTE 01 - Gêneros Alimentícios;

A adoção do lote único fundamenta-se na similaridade e na complementaridade dos itens que compõem o objeto da contratação, bem como na necessidade de proporcionar maior eficiência na gestão contratual e no fornecimento dos gêneros alimentícios. A concentração dos itens em um único lote favorece a padronização do atendimento, a racionalização dos procedimentos administrativos, a otimização da logística de entrega e do controle contratual, além de contribuir para a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo à competitividade, considerando a ampla oferta de fornecedores aptos a atender integralmente ao objeto.

A contratação em lote único também reduz os custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização contratual, evita a fragmentação do fornecimento e minimiza riscos de desabastecimento decorrentes da atuação de múltiplos fornecedores, assegurando maior eficiência na execução contratual, melhor planejamento das aquisições e maior continuidade no atendimento das demandas das Secretarias e Fundos Municipais.

Sob o aspecto logístico e operacional, a adoção do lote único contribui para uma gestão contratual mais eficiente, ao concentrar o fornecimento em um único contratado, facilitando o planejamento das entregas, o acompanhamento da execução, o controle de qualidade dos produtos e a fiscalização do contrato. Essa sistemática reduz a complexidade administrativa, evita a fragmentação do fornecimento e proporciona maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias e Fundos Municipais.

Além disso, a estruturação da contratação em lote único facilita o acompanhamento da execução contratual, o controle dos fornecimentos, a fiscalização do contrato e a gestão administrativa, proporcionando maior integração entre as etapas de aquisição, entrega e recebimento dos gêneros alimentícios. Tal sistemática contribui para a otimização dos procedimentos administrativos, maior organização na gestão dos recursos públicos e maior eficiência no atendimento das demandas das Secretarias e Fundos Municipais.

Importa destacar que a solução adotada encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, a qual estabelece que o parcelamento do objeto deve ser adotado quando técnica e economicamente viável. No caso em questão, após análise das características do objeto e das necessidades da Administração, verificou-se que a contratação em lote único representa a alternativa mais adequada e vantajosa, em razão da similaridade e

complementaridade dos itens, da otimização da gestão contratual e da eficiência logística no fornecimento.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do lote único revela-se tecnicamente justificável, operacionalmente eficiente e administrativamente vantajosa, contribuindo para a racionalização dos procedimentos administrativos, o adequado gerenciamento contratual, a continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à presente demanda, uma vez que o objeto a ser contratado - fornecimento de gêneros alimentícios - possui natureza autônoma e é suficiente, por si só, para atender às necessidades das secretarias municipais.

A execução contratual não depende da celebração de outros contratos acessórios ou complementares, sendo plenamente viável de forma independente, desde que observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

Ressalta-se que a empresa contratada será responsável pelo fornecimento integral dos itens licitados, conforme especificações e quantitativos definidos, não havendo necessidade de integração com outros objetos contratuais para o adequado atendimento da demanda administrativa.

Destaca-se, ainda, que eventuais atividades internas relacionadas ao recebimento, armazenamento e distribuição dos produtos serão realizadas pela própria Administração, não configurando, portanto, contratações interdependentes, mas sim rotinas administrativas ordinárias.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação é independente e não demanda a realização de outros procedimentos licitatórios ou contratações acessórias, garantindo maior simplicidade na gestão contratual e eficiência na execução do objeto.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, destinada ao fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento das demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Lagoa Real/BA, observará os princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental, considerando os impactos decorrentes da produção, embalagem, transporte, armazenamento, consumo e descarte desses produtos.

A Administração buscará priorizar, sempre que possível, gêneros alimentícios que atendam aos padrões de qualidade, segurança alimentar e procedência regular, observando critérios

que favoreçam práticas sustentáveis de produção, acondicionamento, transporte e distribuição, em conformidade com a legislação vigente.

A cadeia de fornecimento também representa aspecto relevante sob a ótica ambiental. Dessa forma, os fornecedores deverão observar a legislação ambiental, sanitária e de segurança dos alimentos aplicável, adotando boas práticas de fabricação, armazenamento, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes de suas atividades.

A Administração promoverá, ainda, a adoção de boas práticas voltadas ao consumo consciente, ao adequado planejamento das aquisições, ao controle de estoque e à racionalização da utilização dos produtos, buscando reduzir desperdícios e assegurar o uso eficiente dos recursos públicos.

No caso dos produtos perecíveis, especialmente carnes, frios, laticínios, hortifrutigranjeiros, panificados, polpas de frutas congeladas e demais itens que exijam condições especiais de conservação, deverão ser rigorosamente observadas as exigências de transporte, armazenamento e manutenção da cadeia de frio, de modo a preservar a qualidade, a segurança alimentar e a integridade dos produtos, evitando perdas e desperdícios.

Dessa forma, a presente contratação encontra-se alinhada às diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas, promovendo o uso racional dos recursos, a redução de desperdícios, a responsabilidade socioambiental e a eficiência administrativa, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara viável a contratação pretendida, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinada ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Lagoa Real/BA.

A solução proposta demonstra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, sendo suficiente para suprir as necessidades institucionais da Administração Pública Municipal, garantindo o fornecimento contínuo dos gêneros alimentícios necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, institucionais e demais ações desenvolvidas pelos órgãos municipais.

A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se medida eficiente, por permitir aquisições parceladas de acordo com a demanda efetiva de cada unidade administrativa, promovendo melhor planejamento das contratações, racionalização dos estoques, redução de desperdícios e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação encontra-se alinhada ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público,

previstos na Lei nº 14.133/2021, razão pela qual a equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do presente processo administrativo.

12. RESPONSÁVEIS

ROGÉRIO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº. 156/2025

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026

1. DO OBJETO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL/BA.**

GRUPO 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AÇÚCAR TIPO CRISTAL , branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana-de-açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Embalagem de 01 Kg.	KG	6500	SIGILOS	SIGILOS
2	ARROZ BRANCO , tipo 1, beneficiado, polido, com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Embalagem de 01 Kg.	KG	4500	SIGILOS	SIGILOS
3	ARROZ PARBOILIZADO , classe longo fino, tipo 1, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Embalagem de 01 Kg.	KG	5500	SIGILOS	SIGILOS
4	CAFÉ EM PÓ , torrado e moído, de 1ª qualidade, sem conservantes, sabor suave, cor preta, textura em pó, odor característico do café. Rotulagem segundo os padrões da Resolução nº 259 de 20/09/2002 do MS. Embalagem à vácuo, aluminizada, contendo as seguintes informações impressas de forma indelével: peso, nome do alimento, marca ou identificação do fabricante com endereço do mesmo, informações nutricionais, ingredientes, data de fabricação, validade e número de lote de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 250g.	PACOTE	6500	SIGILOS	SIGILOS
5	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO . Embalagem de 340g, com identificação descrita detalhada do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	1800	SIGILOS	SIGILOS

6	FARINHA DE TAPIOCA. Fina, branca, crua, fabricada a partir de matéria-prima sã e limpa. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo apresentar-se úmidos, fermentado ou rançoso. Odor e sabor próprio. Embalagem: saco de polietileno Integro, atóxico, resistente e limpo, contendo 1 kg de peso líquido. A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e /ou Ministério da Saúde.	KG	1500	SIGILOS	SIGILOS
7	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA. Grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem, contendo 1KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e /ou Ministério da Saúde.	KG	3000	SIGILOS	SIGILOS
8	FARINHA DE MILHO FLOCADA. Embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e /ou Ministério da Saúde.	UND	1500	SIGILOS	SIGILOS
9	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Embalagem de 1KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1300	SIGILOS	SIGILOS
10	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Embalagem de 1KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1300	SIGILOS	SIGILOS
11	FEIJÃO BRANCO. Tipo 1, permitindo 2% de impurezas. Embalagem: pacote com 1KG, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resolução da ANVISA/BA	KG	2500	SIGILOS	SIGILOS
12	FEIJÃO PRETO. Embalados em saco de polietileno transparente. Prazo mínimo de validade: 06(seis) meses. na embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	KG	2500	SIGILOS	SIGILOS
13	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, embalados em potes plásticos contendo 100g, embalagem original devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	UND	400	SIGILOS	SIGILOS
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL. Produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados. Fabricado a partir de matéria-prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Livre de umidade e fermentação. Sem adição de soro de leite. Aspecto: pó uniforme, sem grumos; cor: branco amarelado; com teor de gordura maior ou igual a 26%, odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem: pacote de filme de poliéster metalizado com polietileno, resistente, hermeticamente lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Embalagem de 200g	PCT	1300	SIGILOS	SIGILOS
15	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE. Submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Embalagem de 500g.	PCT	1200	SIGILOS	SIGILOS
16	MACARRÃO TIPO PARAFUSO. submetido a processo de secagem, acondicionado em saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Embalagem de 500g.	PCT	1000	SIGILOS	SIGILOS

17	MILHO PIPOCA. tipo 1, preparado com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais. Embalagem: saco de polietileno íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Seguir Normas Técnicas Especiais descritas na Resolução CNNPA nº 12/78.	PCT	900	SIGILOS	SIGILOS
18	MILHO BRANCO PARA CANJICA. Tipo 1, isentas de matérias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em saco de polietileno, transparente, fechado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Embalagem de 500g.	PCT	900	SIGILOS	SIGILOS
19	ÓLEO VEGETAL DE SOJA COMESTÍVEL. Tipo 1, refinado, puro, comestível, rico em vitamina E, preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Aspecto: líquido uniforme, não rançoso; cor: amarelo claro; odor e sabor: característico. Embalagens devem ser acondicionadas em caixas lacradas, limpas, secas, não violada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Embalagem garrafa plástica de 900 ml.	UND	1000	SIGILOS	SIGILOS
20	OVOS BRANCOS. Ovos de galinha com coloração branca, tamanho médio, com casca limpa, íntegra (sem rachaduras) e sem deformação. O ovo deverá ter um peso mínimo de 50 gramas, devendo atender as exigências do Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RIISPOA. No ato da entrega não poderá ter transcorrido mais de 50% do prazo de validade. Embalagem com 30 unidades.	DZ	350	SIGILOS	SIGILOS
21	SAL IODADO REFINADO. Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Atender Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. No ato da entrega não deverá exceder 50% do prazo de validade. Embalagem de 01 Kg.	KG	650	SIGILOS	SIGILOS
22	VINAGRE BRANCO. fermentado, acético de álcool e água, acidez 4, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, frasco de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	400	SIGILOS	SIGILOS
23	TEMPERO 500G Produto condimento utilizado para realçar o sabor de diversas preparações culinárias, com ingredientes que podem incluir sal, ervas e especiarias, em embalagem de 500g.	PCT	550	SIGILOS	SIGILOS
24	AMENDOIM COM CASCA 1KG: Amendoins em sua versão natural, com casca, ideais para consumo direto ou uso em receitas culinárias, com 1kg por embalagem.	KG	600	SIGILOS	SIGILOS
25	MAIONESE: Molho cremoso à base de ovos, óleo e outros ingredientes, unidade com 200G	UND	500	SIGILOS	SIGILOS
26	COCO RALADO: Produto feito a partir do coco seco, processado e ralado em pequenas partículas, utilizado em doces, bolos e outras receitas culinárias. Pacote 100g.	PCT	500	SIGILOS	SIGILOS
27	PROTEÍNA DE SOJA: Produto vegetal derivado da soja, rico em proteínas, utilizado como substituto de carnes em dietas vegetarianas ou veganas. Pacote 400g.	PCT	500	SIGILOS	SIGILOS
28	LEITE DE COCO 500ML: Líquido extraído do coco, usado em diversas receitas, especialmente na culinária asiática e vegana, com embalagem de 500ml.	UND	400	SIGILOS	SIGILOS
29	LEITE DE COCO 200ML: Versão menor do leite de coco, ideal para preparações menores ou para consumo individual, com 200ml.	UND	450	SIGILOS	SIGILOS

30	AMIDO DE MILHO: Produto extraído do milho, utilizado como espessante em preparações de doces, molhos e como ingrediente de diversas receitas. Embalagem 500g	UND	500	SIGILOS	SIGILOS
31	SARDINHA EM LATA: Conserva de sardinha enlatada, ideal para lanches ou pratos rápidos. Pode ser consumida diretamente ou usada em receitas. Embalagem 125g.	UND	450	SIGILOS	SIGILOS
32	ALMÔNDEGAS EM LATA: Almôndegas prontas para consumo, conservadas em lata, práticas para aquecer e servir em diversas preparações. Embalagem 420g	UND	350	SIGILOS	SIGILOS
33	AZEITONA: Fruto da oliveira, normalmente conservado em salmoura ou azeite, ideal para ser usado em saladas, pratos mediterrâneos ou como petisco. Sachê 120g.	UND	400	SIGILOS	SIGILOS
34	KETCHUP: Molho à base de tomates, vinagre, açúcar e especiarias, muito utilizado como condimento em hambúrgueres, batatas fritas e outros pratos. Embalagem 400g.	UND	400	SIGILOS	SIGILOS
35	BOMBOM (PACOTE 50 UNIDADES) – Bombom de chocolate, individualmente embalado, produzido com massa de chocolate ao leite ou misto, podendo conter recheios variados (crocante, wafer, castanha, brigadeiro, coco, entre outros), em conformidade com as normas da ANVISA. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra, contendo 50 (cinquenta) unidades . Peso líquido mínimo de 500 g por pacote. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar data de fabricação, validade, peso líquido total e identificação do fabricante	PCT	300	SIGILOS	SIGILOS
36	BALA (PACOTE) - Bala industrializada, macia ou dura, podendo ser de sabores sortidos, embalada individualmente, em conformidade com as normas da ANVISA. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e isenta de umidade, sujidades ou alterações de cor, cheiro e sabor. Peso líquido mínimo de 500 g por pacote. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve conter de forma legível: data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	300	SIGILOS	SIGILOS
37	SUCO EM PÓ 250 g - Suco em pó sabor artificial ou natural, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais, pronto para diluição em água, acondicionado em embalagem de 250 g , original do fabricante, lacrada e íntegra. Produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA, isento de umidade, bolores ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma clara: marca, sabor, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	450	SIGILOS	SIGILOS
38	GOIABADA 1 kg – Goiabada em barra, elaborada a partir da polpa de goiaba, açúcar e demais ingredientes permitidos pela ANVISA, isenta de conservantes artificiais nocivos. Produto deve ser fresco, de consistência firme, cor e sabor característicos, acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada, íntegra e higiênica, com peso líquido de 1 kg . Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve conter, de forma legível, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	UND	400	SIGILOS	SIGILOS
39	ACHOCOLATADO 400 g – Achocolatado em pó, solúvel, enriquecido com vitaminas e minerais, pronto para diluição em leite ou água, acondicionado em embalagem de 400 g , original do fabricante, lacrada e íntegra. Produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA, isento de umidade, sujidades, bolores ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar, de forma legível, marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição nutricional e identificação do fabricante.	PCT	450	SIGILOS	SIGILOS

40	AZEITONA VERDE 500 g – Azeitona verde selecionada, sem manchas, própria para consumo humano, acondicionada em embalagem de 500 g , podendo ser em vidro ou plástico, com líquido de conservação (salmoura) adequado, original do fabricante, lacrada e íntegra. Produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA, isento de sujidades, parasitas, fermentações ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido (fruto drenado e líquido de conservação) e identificação do fabricante.	UND	400	SIGILOS	SIGILOS
41	KETCHUP 400 g – Molho de tomate tipo ketchup, produzido com tomate, açúcar, vinagre, sal, condimentos e especiarias permitidos pela ANVISA. Produto acondicionado em embalagem de 400 g , original do fabricante, lacrada e íntegra, livre de sujidades, contaminações, alterações de cor, cheiro ou sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	UND	450	SIGILOS	SIGILOS
42	CACAU EM PÓ 50% 1 kg – Cacau em pó com teor mínimo de 50% de sólidos de cacau , de origem selecionada, puro, sem adição de açúcar, conservantes ou aditivos não permitidos pela ANVISA. Produto acondicionado em embalagem de 1 kg , original do fabricante, lacrada e íntegra, livre de umidade, sujidades, bolores ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	350	SIGILOS	SIGILOS
43	CACAU EM PÓ 100% 200 g – Cacau em pó puro, com 100% de sólidos de cacau , sem adição de açúcar, conservantes ou aditivos não permitidos pela ANVISA. Produto de origem selecionada, acondicionado em embalagem de 200 g , original do fabricante, lacrada e íntegra, livre de umidade, sujidades, bolores ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve conter de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	350	SIGILOS	SIGILOS
44	LEITE EM PÓ FASES 1+ – Leite em pó integral ou adaptado para crianças a partir de 1 ano de idade , enriquecido com vitaminas e minerais, produzido conforme normas da ANVISA, livre de contaminantes e impurezas. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra, com peso líquido indicado na embalagem (geralmente 400 g ou 800 g , conforme a apresentação). Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma legível: marca, faixa etária indicada, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	LATA	400	SIGILOS	SIGILOS
45	AVEIA EM FLOCOS 170 g – Aveia em flocos, integral, própria para consumo humano, sem adição de conservantes ou aditivos não permitidos pela ANVISA. Produto acondicionado em embalagem de 170 g , original do fabricante, lacrada e íntegra, isento de sujidades, umidade, bolores ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	400	SIGILOS	SIGILOS
46	LEITE EM PÓ Fórmula infantil em pó para lactentes 800 g – Leite em pó infantil, indicado para crianças a partir de 1 ano de idade , enriquecido com vitaminas e minerais, produzido conforme normas da ANVISA, livre de contaminantes e impurezas. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra, com peso líquido de 800 g . Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve conter de forma legível: marca, faixa etária indicada, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	500	SIGILOS	SIGILOS

47	LEITE EM PÓ 1 A 3 ANOS 800 g – Leite em pó integral ou adaptado, indicado para crianças de 1 a 3 anos , enriquecido com vitaminas e minerais, produzido conforme normas da ANVISA, livre de contaminantes e impurezas. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra, com peso líquido de 800 g . Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve conter de forma legível: marca, faixa etária indicada, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	450	SIGILOS	SIGILOS
48	FARINHA LÁCTEA 160 g - Farinha láctea instantânea, à base de cereais e leite, enriquecida com vitaminas e minerais, própria para consumo humano e conforme normas da ANVISA. Produto acondicionado em embalagem de 160 g , original do fabricante, lacrada e íntegra, isento de umidade, sujidades, bolores ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	SACHÊ	450	SIGILOS	SIGILOS
49	ACHOCOLATADO 2 kg - Achocolatado em pó, solúvel, enriquecido com vitaminas e minerais, pronto para diluição em leite ou água, acondicionado em embalagem de 2 kg , original do fabricante, lacrada e íntegra. Produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA, isento de umidade, sujidades, bolores ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição nutricional e identificação do fabricante.	PCT	450	SIGILOS	SIGILOS
50	CACAU EM PÓ 50% 200 g – Cacau em pó com teor mínimo de 50% de sólidos de cacau , de origem selecionada, puro, sem adição de açúcar, conservantes ou aditivos não permitidos pela ANVISA. Produto acondicionado em embalagem de 200 g , original do fabricante, lacrada e íntegra, livre de umidade, sujidades, bolores ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	450	SIGILOS	SIGILOS
51	MISTURA PARA BOLO 450 g - Mistura para preparo de bolo, à base de farinha de trigo, açúcar, fermento químico e demais ingredientes permitidos pela ANVISA. Produto acondicionado em embalagem de 450 g , original do fabricante, lacrada e íntegra, isento de sujidades, umidade, bolores ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	400	SIGILOS	SIGILOS
52	CHÁ EM SACHÊ 10 g – Chá de folhas naturais ou infusão de ervas, acondicionado em sachê de 10 g cada, embalado em caixa original do fabricante, lacrada e íntegra, próprio para consumo humano e em conformidade com as normas da ANVISA. Produto isento de sujidades, umidade, bolores ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve conter de forma legível: marca, tipo de chá, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	CX	400	SIGILOS	SIGILOS
53	MACARRÃO FURADINHO 1 kg – Macarrão tipo furadinho, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico , água e demais ingredientes permitidos pela ANVISA. Produto seco, íntegro, acondicionado em embalagem de 1 kg , original do fabricante, lacrada e íntegra, isento de sujidades, umidade, bolores ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	1000	SIGILOS	SIGILOS

54	CALDO EM CUBO 114 g – Caldo concentrado em cubos, sabor carne, galinha, legumes ou similar, elaborado com ingredientes permitidos pela ANVISA, sem contaminações, impurezas ou alterações de cor, cheiro e sabor. Produto acondicionado em embalagem de 114 g , original do fabricante, lacrada e íntegra, próprio para consumo humano. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma legível: marca, sabor, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	UND	700	SIGILOS	SIGILOS
55	TEMPERO EM PÓ 60 g - Tempero em pó, podendo ser sabor alho, cebola, carne, legumes ou similar, elaborado com ingredientes permitidos pela ANVISA, isento de contaminantes, umidade, bolores ou alterações de cor, cheiro e sabor. Produto acondicionado em embalagem de 60 g , original do fabricante, lacrada e íntegra, próprio para consumo humano. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve conter de forma legível: marca, tipo/sabor do tempero, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	UND	500	SIGILOS	SIGILOS
56	MILHO EM SACHÊ 260 g – Milho verde cozido, enlatado ou embalado em sachê, próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem de 260 g , original do fabricante, lacrada e íntegra. Produto deve estar em conformidade com as normas da ANVISA, isento de sujidades, bolores, umidade ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve conter de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	UND	700	SIGILOS	SIGILOS
57	AZEITONA EM SACHÊ 240 g - Azeitona verde ou preta, selecionada, própria para consumo humano, acondicionada em sachê de 240 g , com líquido de conservação (salmoura) adequado, original do fabricante, lacrada e íntegra. Produto em conformidade com as normas da ANVISA, isento de sujidades, parasitas, fermentações ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma legível: marca, tipo de azeitona, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido (fruto drenado e líquido de conservação) e identificação do fabricante.	UND	700	SIGILOS	SIGILOS
58	TEMPERO 10 g – Tempero em pó ou mistura de especiarias, podendo ser sabor alho, cebola, carne, legumes ou similar, elaborado com ingredientes permitidos pela ANVISA, isento de contaminantes, umidade, bolores ou alterações de cor, cheiro e sabor. Produto acondicionado em embalagem de 10 g , original do fabricante, lacrada e íntegra, próprio para consumo humano. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve conter de forma legível: marca, tipo/sabor do tempero, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	600	SIGILOS	SIGILOS
59	TEMPERO COMPLETO 400 g - Mistura de temperos em pó, contendo alho, cebola, sal, pimenta e demais especiarias permitidas pela ANVISA, própria para consumo humano. Produto acondicionado em embalagem de 400 g , original do fabricante, lacrada e íntegra, isento de umidade, bolores, sujidades ou alterações de cor, cheiro e sabor. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma legível: marca, tipo de tempero, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	600	SIGILOS	SIGILOS
60	LEITE EM PÓ ADULTO 350 g – Leite em pó integral ou adaptado, indicado para adultos, enriquecido com vitaminas e minerais, produzido conforme normas da ANVISA, livre de contaminantes e impurezas. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra, com peso líquido de 350 g . Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	500	SIGILOS	SIGILOS
61	LEITE COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ - Leite em pó nutricional, indicado para suplementação alimentar de crianças ou adultos conforme a versão do produto, enriquecido com vitaminas, minerais e proteínas, produzido conforme normas da ANVISA, livre de contaminantes e impurezas. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra, com peso líquido conforme a apresentação comercial (geralmente 400 g, 800 g ou 1 kg). Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve conter de forma legível: marca, faixa etária indicada ou finalidade nutricional, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	400	SIGILOS	SIGILOS

62	LEITE COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ ADULTO 400 g - Leite em pó nutricional, indicado para suplementação alimentar de adultos, enriquecido com proteínas, vitaminas e minerais, produzido conforme normas da ANVISA, livre de contaminantes e impurezas. Produto acondicionado em embalagem original do fabricante, lacrada e íntegra, com peso líquido de 400 g . Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deve conter de forma legível: marca, finalidade nutricional (adulto), data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e identificação do fabricante.	PCT	500	SIGILOSO	SIGILOSO
63	ERVILHA EM SACHÊ 200 g – Ervilha verde cozida, selecionada, própria para consumo humano, acondicionada em embalagem tipo sachê de 200 g, original do fabricante, lacrada e íntegra. Produto elaborado com grãos de ervilha de boa qualidade, conservados em líquido apropriado, isento de sujidades, parasitas, bolores, fermentações ou quaisquer alterações de cor, odor e sabor. Deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, peso drenado, lote, identificação do fabricante e informações nutricionais.	SACHÊ	500	SIGILOSO	SIGILOSO
64	MARGARINA VEGETAL 1 kg – Margarina vegetal cremosa, com teor de lipídios mínimo de 60%, produzida a partir de óleos e gorduras vegetais, enriquecida com vitaminas A e D, própria para consumo humano. Produto de boa qualidade, com aspecto, cor, odor e sabor característicos, isento de ranço, impurezas, bolores, sujidades ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Acondicionada em embalagem plástica de 1 kg , original do fabricante, lacrada, íntegra e resistente. O produto deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lote, identificação do fabricante e informações nutricionais.	UND	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
65	ORÉGANO DESIDRATADO 100 g – Orégano desidratado, obtido a partir de folhas selecionadas de <i>Origanum vulgare</i> , próprio para consumo humano, com aroma, cor e sabor característicos, isento de impurezas, sujidades, umidade excessiva, bolores, parasitas ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem de 100 g , original do fabricante, lacrada, íntegra e resistente. Deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lote, identificação do fabricante e informações nutricionais.	PACOTE	500	SIGILOSO	SIGILOSO
66	MACARRÃO TIPO PENNE 500 g Macarrão tipo penne, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e demais ingredientes permitidos pela ANVISA. Produto submetido a processo de secagem, apresentando coloração uniforme, isento de umidade, bolores, impurezas, parasitas ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Acondicionado em embalagem de 500 g , original do fabricante, lacrada, íntegra e resistente. O produto deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lote, identificação do fabricante e informações nutricionais.	PACOTE	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
67	MACARRÃO PARA LASANHA 500 g Macarrão tipo lasanha, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e demais ingredientes permitidos pela ANVISA, em lâminas próprias para preparo de lasanha. Produto submetido a processo de secagem, com coloração uniforme, isento de umidade, bolores, impurezas, parasitas ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Acondicionado em embalagem de 500 g, original do fabricante, lacrada, íntegra e resistente. O produto deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lote, identificação do fabricante e informações nutricionais.	PACOTE	1000	SIGILOSO	SIGILOSO
68	MACARRÃO PARA SOPA (ARGOLINHA OU AVE-MARIA) 500 g Macarrão tipo sopa, nos formatos argolinha, ave-maria ou similar, produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e demais ingredientes permitidos pela ANVISA. Produto submetido a processo de secagem, apresentando coloração uniforme, isento de umidade, bolores, impurezas, parasitas ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Acondicionado em embalagem de 500 g, original do fabricante, lacrada, íntegra e resistente. O produto deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lote, identificação do fabricante e informações nutricionais.	PACOTE	1000	SIGILOSO	SIGILOSO

69	MANTEIGA COM SAL 500 g – Manteiga produzida exclusivamente a partir de creme de leite pasteurizado, com adição de sal, própria para consumo humano, apresentando aspecto cremoso, coloração amarelo-clara uniforme, odor e sabor característicos, isenta de ranço, impurezas, bolores, sujidades ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem de 500 g , original do fabricante, lacrada, íntegra e resistente. Deverá atender às normas da ANVISA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais legislações vigentes. Validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lote, identificação do fabricante, registro no órgão competente e informações nutricionais.	UND	500	SIGILOS	SIGILOS
70	COLORAU 500 g – Colorau (colorífico) em pó, obtido a partir da mistura de fubá ou farinha de milho com urucum (<i>Bixa orellana</i>), próprio para consumo humano, apresentando cor vermelho-alaranjada característica, aroma e sabor próprios, isento de impurezas, sujidades, umidade, bolores, parasitas ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem de 500 g , original do fabricante, lacrada, íntegra e resistente. Deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lote, identificação do fabricante e informações nutricionais.	PACOTE	500	SIGILOS	SIGILOS
71	MILHO AMARELO PARA (CANJICA) 500 g – Milho amarelo tipo 1, selecionado, constituído por grãos íntegros, limpos, secos e de boa qualidade, próprio para preparo de mungunzá/canjica, isento de impurezas, matérias terrosas, parasitas, insetos, umidade excessiva ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem de 500 g , original do fabricante, lacrada, íntegra e resistente. Deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lote, identificação do fabricante e informações nutricionais.	PACOTE	600	SIGILOS	SIGILOS
72	COMINHO EM PÓ 100 g – Cominho em pó, obtido a partir de sementes selecionadas de cominho (<i>Cuminum cyminum</i>), finamente moídas, próprio para consumo humano, apresentando aroma, cor e sabor característicos, isento de impurezas, sujidades, umidade, bolores, parasitas ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem de 100 g , original do fabricante, lacrada, íntegra e resistente. Deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lote, identificação do fabricante e informações nutricionais.	PACOTE	300	SIGILOS	SIGILOS
73	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ml – Azeite de oliva extra virgem, obtido exclusivamente da prensagem mecânica de azeitonas, com acidez máxima de 0,8% , próprio para consumo humano, apresentando coloração, aroma e sabor característicos, isento de impurezas, sedimentos, ranço ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem de 500 ml , preferencialmente em vidro escuro ou material apropriado para conservação, original do fabricante, lacrada, íntegra e resistente. Deverá atender às normas da ANVISA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, volume líquido, lote, identificação do fabricante, país de origem e informações nutricionais.	UND	200	SIGILOS	SIGILOS
74	GELATINA EM PÓ 20 g – Gelatina em pó para preparo de sobremesa, disponível em sabores variados (morango, uva, limão, abacaxi, framboesa ou similares), elaborada com ingredientes permitidos pela ANVISA, apresentando cor, aroma e sabor característicos do sabor indicado, isenta de impurezas, umidade, bolores ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem de 20 g , original do fabricante, lacrada, íntegra e resistente. Deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar de forma legível: marca, sabor, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lote, identificação do fabricante e informações nutricionais.	UND	800	SIGILOS	SIGILOS
75	AÇAFRÃO (CÚRCUMA) EM PÓ 100 g – Açafrão-da-terra (cúrcuma) em pó, obtido a partir do rizoma de <i>Curcuma longa</i> , seco e moído, próprio para consumo humano, apresentando coloração amarelo-alaranjada característica, aroma e sabor próprios, isento de impurezas, sujidades, umidade, bolores, parasitas ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem de 100 g , original do fabricante, lacrada, íntegra e resistente. Deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar de forma	UND	800	SIGILOS	SIGILOS

	legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lote, identificação do fabricante e informações nutricionais.				
76	POLVILHO DOCE 500 g – Polvilho doce, obtido a partir da fécula de mandioca, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, apresentando coloração branca, textura fina e uniforme, isento de impurezas, sujidades, umidade, bolores, parasitas ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade. Produto acondicionado em embalagem de 500 g, original do fabricante, lacrada, íntegra e resistente. Deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de entrega. A embalagem deverá apresentar de forma legível: marca, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, lote, identificação do fabricante e informações nutricionais.	PACOTE	1000	SIGILOS	SIGILOS
77	FUBÁ DE MILHO, embalagem com 500 g: Produto obtido pela moagem de grãos de milho selecionados, de primeira qualidade, na forma de farinha fina, de coloração amarela característica, isento de sujidades, matérias estranhas, parasitas ou contaminantes. Deverá apresentar aspecto, cor, odor e sabor próprios, conforme legislação sanitária vigente. Acondicionado em embalagem original do fabricante, resistente, íntegra, lacrada e adequada para conservação do produto, contendo identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima conforme normas vigentes no ato da entrega.	PACOTE	500	SIGILOS	SIGILOS
78	ADOÇANTE LÍQUIDO, embalagem conforme fabricante: Produto dietético líquido, elaborado com edulcorantes permitidos pela legislação vigente, destinado a substituir o açúcar, com sabor e características próprias, sem presença de sujidades, matérias estranhas ou contaminantes. Acondicionado em frasco plástico resistente, lacrado e adequado para conservação do produto, contendo identificação do fabricante, composição, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com aproximadamente 100 ml (ou conforme solicitação), com validade mínima conforme normas sanitárias vigentes no ato da entrega.	FRASCO	500	SIGILOS	SIGILOS
79	SUCO CONCENTRADO, sabores variados, embalagem de 1 litro: Produto obtido a partir de frutas selecionadas, concentrado por processo tecnológico adequado, apresentando sabor, aroma e cor característicos da fruta de origem. Deverá ser fornecido em sabores variados, conforme solicitação, podendo incluir sabores como uva, maracujá, caju, goiaba, manga, entre outros. Isento de sujidades, matérias estranhas, fermentação ou alterações que comprometam a qualidade do produto. Acondicionado em embalagem original do fabricante, resistente, íntegra, lacrada e adequada para conservação, contendo identificação do produto, sabor, composição, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com volume líquido de 1 litro , com validade mínima conforme legislação sanitária vigente no ato da entrega.	UND	900	SIGILOS	SIGILOS
80	MOSTARDA, embalagem de 200 g: Produto elaborado a partir de sementes de mostarda e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando consistência cremosa, sabor e aroma característicos. Deverá apresentar coloração, textura e características próprias do produto, isento de sujidades, matérias estranhas ou alterações que comprometam sua qualidade. Acondicionada em embalagem original do fabricante, resistente, íntegra, lacrada e adequada para conservação, contendo identificação do produto, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com peso líquido de 200 g , com validade mínima conforme legislação sanitária vigente no ato da entrega.	UND	500	SIGILOS	SIGILOS
81	ALHO IN NATURA, embalagem de 1 kg – Alho de primeira qualidade, tipo comum ou nobre, composto por bulbos íntegros, firmes, graúdos, bem desenvolvidos, com dentes uniformes, casca seca, limpa e íntegra, apresentando coloração, odor e sabor característicos. Produto isento de brotos, umidade excessiva, mofo, parasitas, sujidades, danos mecânicos, podridão ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade e conservação. Acondicionado em embalagem resistente contendo 1 kg , devidamente identificada com nome do produto, peso líquido, lote, identificação do produtor ou fornecedor, data de embalagem (quando aplicável) e demais informações exigidas pela legislação vigente. O produto deverá atender às normas sanitárias e de qualidade aplicáveis, apresentando validade e condições adequadas para consumo no ato da entrega.	KG	400	SIGILOS	SIGILOS
82	MOLHO DE PIMENTA, embalagem de 150 ml – Molho de pimenta elaborado a partir de pimentas selecionadas, vinagre, sal e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando coloração, aroma, sabor e consistência característicos. Produto próprio para consumo humano, isento de sujidades, matérias estranhas, fermentações, bolores ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. Acondicionado em frasco de 150 ml , original do fabricante, resistente, lacrado e íntegro, garantindo a conservação do produto. Deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da entrega. A embalagem deverá apresentar, de forma legível, identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, conteúdo líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante.	UND	500	SIGILOS	SIGILOS

83	DOCE DE LEITE, embalagem de 400 g – Doce de leite pastoso, elaborado a partir de leite, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando consistência cremosa, coloração marrom-clara uniforme, aroma e sabor característicos. Produto próprio para consumo humano, isento de sujidades, fermentações, bolores, impurezas ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. Acondicionado em embalagem de 400 g , original do fabricante, resistente, lacrada e íntegra, garantindo a conservação do produto. Deverá atender às normas da ANVISA, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da entrega. A embalagem deverá apresentar, de forma legível, identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão competente e identificação do fabricante	UND	800	SIGILOSO	SIGILOSO
84	CANELA EM PÓ, embalagem de 100 g – Canela em pó obtida da moagem da casca de canela de boa qualidade, própria para consumo humano, apresentando coloração marrom característica, aroma e sabor intensos e característicos. Produto isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva, bolores, parasitas ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. Acondicionado em embalagem de 100 g , original do fabricante, resistente, lacrada e íntegra, garantindo a conservação do produto. Deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da entrega. A embalagem deverá apresentar, de forma legível, identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante	PACOTE	500	SIGILOSO	SIGILOSO
85	POLVILHO AZEDO, embalagem de 500 g – Polvilho azedo obtido a partir da fécula de mandioca fermentada, de primeira qualidade, apresentando coloração branca, textura fina e uniforme, próprio para consumo humano. Produto isento de sujidades, matérias estranhas, umidade excessiva, bolores, parasitas ou quaisquer alterações que comprometam sua qualidade. Acondicionado em embalagem de 500 g , original do fabricante, resistente, lacrada e íntegra, garantindo a conservação do produto. Deverá atender às normas da ANVISA e demais legislações vigentes. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da entrega. A embalagem deverá apresentar, de forma legível, identificação do produto, lista de ingredientes, informações nutricionais, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante.	KG	500	SIGILOSO	SIGILOSO

Conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o objeto da presente contratação caracteriza-se como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, motivo pelo qual será adotada a modalidade de licitação pregão, em sua forma eletrônica.

O Estudo Técnico Preliminar foi devidamente elaborado, analisado e aprovado, atendendo aos requisitos legais e administrativos necessários ao prosseguimento do procedimento de contratação.

A licitação será processada por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, tendo a ata validade de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura. Findo esse período, havendo necessidade da Administração e demonstrada a vantajosidade, poderá ser instaurado novo procedimento para formação de ata subsequente, assegurada a continuidade do fornecimento, desde que mantidas condições compatíveis com os preços praticados no mercado.

Durante a vigência da ata, os quantitativos poderão ser contratados conforme a demanda da Administração, observada a disponibilidade registrada e a compatibilidade dos preços com o mercado.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi devidamente elaborado pela equipe de planejamento

da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de identificar, analisar e avaliar as soluções disponíveis no mercado capazes de atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

Durante a fase de análise, foram consideradas alternativas para suprir as demandas das diversas secretarias municipais, especialmente no que se refere ao fornecimento contínuo de gêneros alimentícios. Entre as soluções avaliadas, destacou-se a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento desses itens, mediante adoção do Sistema de Registro de Preços, a qual se mostrou a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza contínua e variável da demanda, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade na gestão dos fornecimentos, otimização dos estoques, redução de desperdícios e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Os produtos objeto da contratação possuem características padronizadas e ampla disponibilidade no mercado, sendo classificados como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, o que favorece a competitividade do certame licitatório e a obtenção de propostas mais vantajosas.

Diante das análises realizadas no Estudo Técnico Preliminar, concluiu-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, restando demonstrado que a solução proposta atende de forma eficiente às necessidades da Administração Municipal. Assim, foi aprovado o prosseguimento do processo administrativo visando ao **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios**, destinados ao atendimento das demandas das secretarias do Município de Lagoa Real/BA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A necessidade foi demonstrada no item 1 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 6 do presente ETP.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos por empresa(s) especializada(s) no ramo de comercialização de gêneros alimentícios, devidamente constituída(s) e regular(es) perante os órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente, especialmente quanto às normas sanitárias, fiscais, trabalhistas e ambientais aplicáveis.

Os gêneros alimentícios deverão atender às exigências de qualidade, acondicionamento, validade e segurança alimentar, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes.

Os itens perecíveis deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas,

com manutenção da cadeia de frio quando necessário, de modo a preservar suas características e garantir o consumo seguro.

A contratada deverá assegurar o fornecimento dos produtos nas quantidades solicitadas pela Administração, observando os prazos, locais de entrega e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, garantindo que todos os itens sejam entregues em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações exigidas.

A contratação refere-se à aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, motivo pelo qual será realizada mediante processo licitatório na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios tem como objetivo atender de forma eficiente às demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de Lagoa Real/BA, garantindo o fornecimento contínuo dos produtos necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais, institucionais e demais ações promovidas pela Administração Pública Municipal.

A disponibilização desses gêneros alimentícios permitirá o atendimento contínuo das necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais, assegurando o adequado suporte às atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pela Administração Pública. Além disso, contribuirá para a continuidade dos serviços públicos, evitando desabastecimentos e garantindo maior eficiência na execução das ações e programas municipais.

Espera-se, ainda, que a contratação possibilite melhor gestão dos estoques, com fornecimento contínuo e adequado às demandas de cada setor, evitando desabastecimento ou aquisições excessivas, o que contribui diretamente para a racionalização do consumo e redução de desperdícios.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior flexibilidade administrativa, permitindo aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios essenciais ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e Fundos Municipais, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas, operacionais e institucionais, bem como para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na aquisição dos produtos, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais.

6.2 A conformidade do produto a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada/fornecedora que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.3 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada/fornecedora ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste termo de referência e na legislação vigente, podendo culminar em cancelamento do registro do fornecedor e/ou rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

6.6 A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

6.7 Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

6.8 O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade do fornecimento dos produtos entregues.

6.9 Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade do fornecimento dos produtos entregues.

6.10 A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para o fornecimento do produto com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do fornecedor.

6.11 Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade do fornecimento em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as

sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de referência.

6.12 O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade do fornecimento.

6.13 A fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do fornecimento, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada

7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

a) não produziu os resultados acordados;

b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual, nos termos abaixo.

8.2 No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

8.3. Recebimento provisório:

a) A entrega deve ser feita na sede do município no centro administrativo de Lagoa Real, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua

conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

8.4 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

8.5 Prazo de entrega: 48 (quarenta e oito horas) a partir da emissão do termo de fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.

9.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto fornecido;

9.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do CONTRATADA através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidões negativas de tributos municipais, estaduais e federais, certidão de regularidade do FGTS e declarações exigidas por lei.

9.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, CONTRATADA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de cancelamento do registro do fornecedor/rescisão do contrato.

9.4. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

9.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 9.1. será contado da data de entrega da referida correção.

9.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da CONTRATADA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, Suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

10. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A licitação será realizada na modalidade pregão, por ser aquisição de bem comum, na sua forma eletrônica, considerando a possibilidade de alcance a quantidade maior de fornecedores. O julgamento será por Menor Preço (Art. 33 - Inciso I), tendo sua disputa realizada no modo **FECHADO E ABERTO (Art. 56 - Inciso I e II)**.

11. DO ORÇAMENTO

Para a obtenção da estimativa de preços referente à presente contratação, foi realizada pesquisa de mercado, considerando valores praticados por fornecedores do ramo para o fornecimento de gêneros alimentícios. O levantamento contemplou a coleta de cotações junto a empresas especializadas, bem como a análise de preços obtidos em contratações similares realizadas por outros entes públicos.

Os preços coletados foram devidamente analisados, comparados e consolidados, com o objetivo de assegurar a compatibilidade com os valores praticados no mercado, garantindo a adequação da estimativa aos parâmetros de economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

A utilização de múltiplas fontes de pesquisa, aliada à análise de contratações similares, confere maior confiabilidade, transparência e segurança técnica à formação da estimativa de preços, assegurando que os valores apurados reflitam a realidade do mercado e estejam em conformidade com as práticas adotadas pela Administração Pública.

Ressalta-se que, visando ampliar a competitividade do certame e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa, será adotado o orçamento sigiloso, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, o valor estimado da contratação permanecerá restrito à Administração até o momento oportuno previsto no instrumento convocatório.

Destaca-se, ainda, que todos os procedimentos adotados para a elaboração da estimativa de preços encontram-se devidamente registrados nos autos do processo administrativo, garantindo a adequada instrução do procedimento licitatório e a observância das disposições legais aplicáveis, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Administração Municipal, as quais serão indicadas no momento da emissão da respectiva nota de empenho, conforme a necessidade da contratação, considerando que o presente processo se refere ao Sistema de Registro de Preços.

13. RESPONSÁVEIS

ROGÉRIO PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Decreto Nº. 156/2025

ANEXO III - MATRIZ DE RISCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026

1. DO OBJETO

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL/BA.**

2. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos constitui etapa essencial do processo de planejamento da contratação, permitindo a **identificação, avaliação e gerenciamento dos eventos que possam comprometer o alcance dos objetivos da licitação e da futura execução contratual**. Esse procedimento busca antecipar possíveis ocorrências que possam afetar o desempenho da contratação, possibilitando a adoção de medidas preventivas e corretivas adequadas.

Para cada risco identificado são definidos os seguintes elementos: **probabilidade de ocorrência, impacto potencial, possíveis consequências para a Administração, medidas preventivas, ações de contingência e indicação dos responsáveis pelo monitoramento e tratamento do risco**. Essa abordagem possibilita que a Administração estabeleça estratégias eficazes de mitigação, reduzindo a probabilidade de ocorrência de eventos adversos e seus possíveis efeitos sobre o processo de contratação.

De acordo com as boas práticas aplicáveis às contratações públicas, o processo de gestão de riscos envolve etapas estruturadas de **identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos**, permitindo que a Administração compreenda os fatores que podem comprometer o sucesso da contratação e estabeleça mecanismos adequados de controle e prevenção.

Após a identificação e classificação dos riscos, realiza-se uma **análise qualitativa e quantitativa**, com o objetivo de avaliar a relevância de cada evento de risco. A análise qualitativa considera aspectos como natureza do risco, contexto institucional e possíveis efeitos sobre a contratação. Já a análise quantitativa consiste na **classificação dos riscos com base na relação entre a probabilidade de ocorrência e o impacto potencial**, permitindo determinar o nível de exposição da Administração a cada evento identificado.

A partir dessa avaliação, os riscos são classificados em níveis de criticidade, o que possibilita a **priorização das ações de tratamento e mitigação**, direcionando os esforços da equipe de planejamento e da gestão contratual para os riscos que apresentam maior potencial de impacto sobre os objetivos da contratação.

A gestão de riscos nas contratações públicas tem como finalidade **aumentar a probabilidade de sucesso da contratação e melhorar a eficiência da gestão**

contratual, uma vez que permite antecipar problemas, reduzir incertezas e aprimorar o processo decisório da Administração.

Nesse contexto, a tabela apresentada a seguir sintetiza os **principais riscos relacionados às fases de planejamento da contratação e de gestão do contrato**, indicando sua classificação, probabilidade de ocorrência, impacto potencial e as respectivas medidas de prevenção e mitigação.

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos na licitação.	Baixa	Baixo
Licitação deserta ou com lote deserto.	Baixa	Médio
Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
Falência da empresa vencedora	Baixa	Alto
Indisponibilidade dos produtos	Baixa	Alto
Deterioração dos equipamentos	Baixa	Alto
Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	Média	Alto
Falta de mecanismos objetivos de avaliação	Médio	Baixo

Considerando que o **mapeamento de riscos tem como finalidade identificar, descrever e avaliar os eventos que possam comprometer o sucesso e os objetivos da contratação**, bem como estabelecer as medidas necessárias para seu tratamento e mitigação, sua aplicação deverá acompanhar todas as etapas do processo de contratação.

Nesse contexto, a gestão de riscos não se limita apenas à fase inicial de planejamento, mas **permeia todo o ciclo da contratação**, abrangendo as etapas de planejamento, seleção do fornecedor e gestão contratual. Essa abordagem permite a identificação contínua de novos riscos, bem como a reavaliação daqueles previamente identificados, possibilitando a adoção de medidas preventivas e corretivas ao longo de todo o processo.

Dessa forma, o mapeamento e o acompanhamento sistemático dos riscos contribuem para **fortalecer o processo de tomada de decisão, reduzir incertezas e aumentar a probabilidade de êxito da contratação**, assegurando maior eficiência na execução contratual e melhor atendimento ao interesse público.

Riscos do processo de contratação e da execução

Risco 1	Questionamentos excessivos no pregão
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade de pregão colocada em questão.
Ação Preventiva:	- Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. - Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação

Ação de Contingência:	- Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Risco 2	Licitação deserta ou com lote deserto
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio
Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	- Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. - Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência:	- Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Risco 3	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	- Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. - Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. - Exigir documentação comprobatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%. - Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.
Ação de Contingência:	- Acompanhar com rigor o IMR (Instituto de Medição de Resultado), mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento. - Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 5	Falência da empresa vencedora
Probabilidade:	Baixa

Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	- Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. - Exigir garantia contratual, conforme Art. 96 da Lei 14.133/2021.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 6	Fornecimento de materiais sem qualidade
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizados
Ação Preventiva:	Exigência de prova produto/equipamento e controle prévio à utilização dos produtos.
Ação de Contingência:	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.
Risco 07	Restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato
Probabilidade:	Média
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízos financeiros a contratada
Ação Preventiva:	Acompanhamento dos preços praticados pelo mercado.
Ação de Contingência:	Revisão dos preços constantes no contrato na proporcionalidade do mercado.
Risco 08	Ocorrência de sinistros
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Prejuízo a execução contratual, danos a terceiros.
Ação Preventiva:	Contratação de seguro obrigatório visando a mitigação de danos.
Ação de Contingência:	- Acionar o seguro da contratada; - Responsabilizar solidariamente pelos danos causados, com posterior ação de regresso em face da contratada.

A matriz de riscos apresentada constitui instrumento de apoio ao planejamento e à gestão da contratação, permitindo a **identificação prévia dos eventos que possam impactar o desempenho da licitação e a execução do contrato**, bem como a definição das responsabilidades e das medidas necessárias para mitigação de seus efeitos.

A adoção dessa ferramenta contribui para a **melhoria da governança das contratações públicas**, promovendo maior transparência, segurança jurídica e previsibilidade na execução contratual, uma vez que estabelece, de forma clara, os riscos associados ao objeto da contratação e as estratégias para seu tratamento.

Ressalta-se que a matriz de riscos não possui caráter estático, devendo ser **periodicamente monitorada e revisada durante todas as fases da contratação**, de

modo a possibilitar a identificação de novos riscos e o aperfeiçoamento das medidas de controle adotadas pela Administração.

Dessa forma, o gerenciamento sistemático dos riscos identificados permite **reduzir incertezas, prevenir ocorrências que possam comprometer a execução do objeto e fortalecer a eficiência da gestão contratual**, assegurando maior probabilidade de sucesso da contratação e melhor atendimento ao interesse público.

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL/BA.

GRUPO/LOTE -						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Razão Social: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____
 Endereço Eletrônico: _____
 CNPJ: _____
 INSC. EST: _____
 INSC. MUN.: _____ Prazo de garantia: _____
 Esta proposta é válida por: _____ (Mínimo 60 dias).
 Prazo de entrega: Conforme edital
 Data: ____/____/____.

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para o pregão eletrônico nº 017/2026PE, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes nessa proposta, pelo valor de R\$____ (____), conforme Planilha de Preços, parte integrante desta proposta.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer o produto no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Requisição.

Até que seja assinada a ata de registro de preços/contrato, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO QUADRO DE RESERVAS DE VAGAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida a _____, representa pelo seu sócio _____, inscrito sob o CPF nº _____, declara para os devidos fins que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei, e que para execução do objeto proposto será executado com tal observância.

Cidade-UF, ____ de _____ de 2026.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
sediada na _____, declara, sob as penas da Lei,
para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o
que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem
em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade-UF, ____ de _____ de 2026.

NOME DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF DO REPRESENTANTE LEGAL

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
- Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.

ANEXO VII - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2026

CONTRATO nº

Ata de registro de preços nº, que fazem entre si o Município de Lagoa Real, através do <> e a empresa <>.

A **PREFEITURA DE LAGOA REAL**, com sede ao Centro Administrativo de Lagoa Real, CEP. 46.425-000, Lagoa Real, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.416.117-0001/90, neste ato representado(a) pelo(a) Sr José Carlos Trindade Duca, Prefeito Municipal eleito e em pleno exercício do mandato e através do <>, com sede na <>, representado por <>, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) <> inscrito(a) no <>/MF sob o nº <>, sediado(a) na <> – CEP <>, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por <>, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 171/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem registrar os preços, conforme homologação do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº.017/2026PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LAGOA REAL/BA.**

1.1. Nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa/contrato administrativo, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os seguintes valores:

GRUPO/LOTE - ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com a necessidade das

unidades interessadas constantes no ETP e por meio da emissão de nota(s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

3.2. Os fornecimentos deverão ser prestados imediatamente a contar do recebimento da solicitação, salvo em casos excepcionais.

3.2.1 O fornecimento, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria demandante, na sede do município de Lagoa Real - Bahia.

3.3 O recebimento do produto e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

3.4. Correrão por conta da FORNECEDORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

3.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s) especificado na proposta, a FORNECEDORA deverá substituí-los imediatamente, contado do recebimento da comunicação da recusa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

4.1. O preço ofertado pela Licitante signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026PE.

4.2. Em cada fornecimento de produto decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026PE que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. Em cada fornecimento de produto, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026PE, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

4.4. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o produto relacionado na Cláusula Segunda, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da certidão negativa de débitos trabalhistas, certidão negativa de débitos de tributos Municipais estaduais e federais e certidão de regularidade do FGTS e demais exigíveis;

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA será notificada pelo fiscal do contrato, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 Os produtos deverão ser entregues no local designado na ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, com todos os custos por conta do contratado.

6.2 O fornecimento do(s) produto (s) será acompanhada e fiscalizada conforme item 3.3, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

a) A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3 O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1 Recebimento provisório:

a) No local do fornecimento do produto, o Servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2 Recebimento definitivo:

a) No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4 Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento dos produtos na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento do produto, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de imediato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

7.1.3. Na hipótese de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Após liberar o fornecedor do compromisso o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

8.1.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata

de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item 8.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Na hipótese de comprovação do disposto no item 8.1 e 8.1.1., o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.5. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27;

9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.4.1. Na hipótese prevista no item 9.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do

registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro do fornecedor será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. por razão de interesse público;

9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.4.3. se não houver êxito nas negociações previstas na cláusula oitava

10. CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e Termo de Referência.

10.2. A previsão do item acima também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva que, quando convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026PE, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA.

11.2 A existência de preços registrados não obriga a prefeitura municipal a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da cidade de Caetité - Bahia.

12.2 Nada mais havendo a ser declarado e por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento as partes.

Lagoa Real, Estado da Bahia, xx de xxxx de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA REAL
JOSÉ CARLOS TRINDADE DUCA
PREFEITO

FORNECEDOR(A)

Testemunhas

1. _____
CPF

2. _____
CPF